



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
MILITAR DO EXÉRCITO**

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**1ª EDIÇÃO
2019**



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

**COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR DO
EXÉRCITO**

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**1ª EDIÇÃO
2019**

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G EnsEx / 1937)**

PORTARIA Nº 001-DECEX, DE 31 DE JANEIRO DE 2019
EB: 0000105.00016914/2019-17

Aprova as Instruções Reguladoras da Educação Ambiental no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-IR-57.011), 1ª Edição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 2011; o art. 6º, inciso III, da Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de setembro de 2000, - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126); o art. 3º da Portaria nº 389-Cmt Ex, de 4 de julho de 2011, alterada pela Portaria nº 694-Cmt Ex, de 9 de maio de 2018; e as Diretrizes aprovadas pela Portaria nº 137-EME, de 29 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º aprovar as Instruções Reguladoras da Educação Ambiental no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-IR-57.011), 1ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º determinar que esta Portaria entre em vigor para fins de planejamento do ensino referente ao ano de 2020 a partir da data de sua publicação e, para fins de execução nos diversos cursos a partir de janeiro de 2020.

Art. 3º revogar a Portaria nº 014-DEP, de 8 de janeiro de 2008, que aprova as Normas para a Promoção da Educação Ambiental nos Estabelecimentos de Ensino e nas Organizações Militares Subordinados e/ou Vinculados ao Departamento de Ensino e Pesquisa.

Gen Ex MAURO CESAR LOURENA CID
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

Copyright © 2011 COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR DO EXÉRCITO (CADESM) e DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Todos os direitos reservados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e à Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (CADESM).

Qualquer parte deste material poderá ser reproduzida, armazenada ou transmitida de qualquer forma ou por quaisquer meios – eletrônico, mecânico, fotocópia ou gravação, desde que seja citada a fonte.

Créditos

Supervisionadores: Gen Ex Mauro Cesar Lourena Cid.
Gen Div Joarez Alves Pereira Junior.

Conteudistas: Cel Refm João de Azevedo

Cel Cav Raul Kleber de Souza Boeno

Cel QFE Helder de Barros Guimarães

Ten Cel QCO Vet José Roberto Pinho de Andrade Lima

Cap QCO Ped Renate Kottel Boeno.

Instituições Colaboradoras desta edição: Diretoria de Educação Superior Militar, Diretoria de Educação Técnica Militar, Centro de Capacitação Física do Exército e Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa do Sistema de Educação Superior Militar no Exército.

Coordenador: Cel Refm João de Azevedo.

Revisores: Cel Refm João de Azevedo.

Cel R1 Antonio Luiz da Silva Couto.

Cap QCO Andréa Carvalho de Castro Albuquerque.

Exército Brasileiro, Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Educação Ambiental no Sistema de Educação Superior Militar do Exército:

Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (CADESM).

Rio de Janeiro: DECEX, 2019.

18 p. – Instruções Reguladoras da Educação Ambiental no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-IR-57.011), 1ª Edição.

SESME. I Título.

COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR DO EXÉRCITO

Praça Duque de Caxias, 25, 6º andar, Centro

Rio de Janeiro - RJ - CEP 20221-260

Telefax: (21) 2519-5697

E-mail: cadasm@decex.eb.mil.br

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I	- DOS PRECEITOS GERAIS
Seção I	- Das Finalidades..... 1º
Seção II	- Das Terminologias..... 2º
CAPÍTULO II	- DA CONSTITUIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Seção I	- Dos Fundamentos da Educação Ambiental..... 3º
Seção II	- Dos Objetivos da Educação Ambiental..... 4º - 5º
Seção III	- Das Condicionantes para a Promoção da Educação Ambiental... 6º - 13
CAPÍTULO III	- DA EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Seção I	- No Ensino Preparatório e Assistencial..... 14-18
Seção II	- Nos Cursos de Formação dos Militares de Carreira..... 19-25
Seção III	- Nos Cursos de Formação dos Militares Temporários..... 26
Seção IV	- Nos Estágios..... 27
Seção V	- Nos Cursos de Graduação e de Extensão..... 28-29
Seção VI	- Nos Cursos de Especialização..... 30 - 34
Seção VII	- Nos Cursos de Aperfeiçoamento..... 35-40
Seção VIII	- Nos Cursos de Altos Estudos Militares e de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército..... 41- 45
Seção IX	- Nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu 46-47
CAPÍTULO IV	- DAS COMPETÊNCIAS
Seção I	- Do DECEX..... 48
Seção II	- Das Diretorias e do CCFEx..... 49
Seção III	- Da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEX)..... 50
Seção IV	- Das IESEP e EU..... 51
Seção V	- Das Organizações Militares Subordinadas ou Vinculadas..... 52
CAPÍTULO V	- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 53 -63

ANEXOS:

- ANEXO A - A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A GESTÃO AMBIENTAL
- ANEXO B - A SECURITIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, A MILITARIZAÇÃO DOS DESASTRES E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- ANEXO C - A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A SITUAÇÃO AMBIENTAL EM MISSÕES DE PAZ
- ANEXO D - GLOSSÁRIO
- ANEXO E - LISTA DE ABREVIATURAS

REFERÊNCIAS

CAPÍTULO I DOS PRECEITOS GERAIS

Seção I Das Finalidades

Art. 1º As presentes Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidades:

I - atender ao estabelecido no art. 35-A e 83, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); e o art. 13, inciso X, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército (RLEE); e o art. 9º da Portaria nº 386-Cmt Ex, de 9 de junho de 2008.

II - estabelecer as condicionantes para a organização e para as normas do planejamento e da execução da Educação Ambiental no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), atendendo às especificidades das educação ambiental para o ensino preparatório e assistencial e para os cursos das linhas de ensino militar Bélico, de Saúde e Complementar; e

III - estabelecer as diretrizes para que as seguintes organizações militares de ensino e de pesquisa implementem a educação ambiental:

a) os estabelecimentos de ensino (Estb Ens), centros de instrução (CI) e institutos de pesquisa (IP) reconhecidos e credenciados como Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa (IESEP)¹, subordinados (Subd) ou vinculados: à Diretoria de Educação Superior Militar (DESMIL); à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMIL); ao Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx); e à Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx);

b) as organizações militares (OM) consideradas Unidades Escolares (UE)², vinculadas à DETMIL; e

c) os Colégios Militares (CM) e a Fundação Osório (FO), subordinados e vinculada, respectivamente, à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA);

IV - normatizar o processo de produção científica na área de Meio Ambiente, alinhada às necessidades de conhecimentos específicos das Ciências Militares, da Defesa e da Segurança;

V - criar instrumentos para estimular a expansão e o aprimoramento da educação ambiental no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército, sob a responsabilidade do DECEX; e

VI - desenvolver, junto ao público interno, a mentalidade de preservação do meio ambiente e aprimorar a educação ambiental para contribuir com o planejamento e a execução da gestão ambiental no âmbito do Exército Brasileiro.

1 Conforme a Portaria do Comandante do Exército (Cmt Ex) nº 1.718, de 13 de dezembro de 2017.

2 Conforme a Portaria do Estado-Maior do Exército (EME) nº 105, de 21 de junho de 2018.

Seção II

Das Terminologias

Art. 2º A terminologias utilizadas nestas IR estão identificadas no Anexo D, Glossário.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I

Dos Fundamentos da Educação Ambiental

Art. 3º A educação ambiental no Sistema de Educação e Cultura do Exército tem como fundamentos:

I - sistematizar a educação ambiental em todas as modalidades de cursos, considerando-se seus graus e ciclos de ensino, conduzidos no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);

II - estabelecer as condições para a continuidade e a complementação da educação ambiental nos diversos graus e ciclos do ensino militar;

III - estabelecer as condicionantes para o planejamento da educação ambiental nas IESEP e nas OM Subd e/ou vinculados ao DECEX;

IV - estabelecer os parâmetros curriculares para a execução das atividades de ensino aprendizagem em educação ambiental nas linhas de ensino militar Bélico, de Saúde e Complementar, bem como para o ensino preparatório e assistencial;

V - possibilitar aos militares e aos servidores civis do Exército Brasileiro o conhecimento da legislação internacional, nacional e da Força Terrestre relacionada com o meio ambiente;

VI - orientar as diretorias Subd, o CCFEx, as IESEP e as OM Subd e/ou vinculados sobre a forma de abordagem da educação ambiental nas atividades educacionais e de pesquisa;

VII - esclarecer os públicos interno e externo sobre o papel do Exército Brasileiro na questão ambiental;

VIII - conscientizar os militares e os servidores civis do Exército em relação aos efeitos da relação/ação para com o meio ambiente, em consonância com as realidades mundial e nacional;

IX - desenvolver no público interno a mentalidade de prevenção, preservação, conservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, de forma a visualizá-lo dentro de um comportamento integrador, abrangente, permanente, participativo, contextualizado e transformador;

X - garantir que o soldado brasileiro de amanhã, assim como o de hoje, disponha de áreas militares adequadas para a permanente manutenção do preparo e emprego do Exército;

XI - ampliar e aprofundar o ensino da gestão ambiental no Sistema de Educação e Cultura do Exército;

XII - induzir a adoção de procedimentos consoantes com os princípios e os objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental;

XIII - harmonizar a necessidade da permanente eficiência operacional singular e nas diferentes modalidades de emprego interdependentes das Forças Armadas com a proteção ambiental adequada dos empreendimentos e atividades de caráter militar;

XIV - esclarecer ao público interno que o caráter militar dos empreendimentos e atividades destinados ao preparo e emprego das Forças Armadas não exclui, mitiga ou afasta a adoção de mecanismos de proteção apropriados, para a manutenção do patrimônio histórico, cultural e ambiental que forem aplicáveis em cada caso, observados os prejuízos para a capacidade operacional das Forças;

XV - aprofundar o estudo da educação ambiental sob a perspectiva das atividades subsidiárias e operações de ajuda humanitária, considerando o emprego dual dos meios militares e das capacidades militares para atuação do Exército, tanto em atividades de vertente bélica quanto humanitária; e

XVI - promover o estudo das relações entre segurança, defesa e meio ambiente de forma a aprimorar a gestão ambiental nos níveis estratégico, tático e operacional do Exército.

Seção II

Dos Objetivos da Educação Ambiental

Art. 4º Os objetivos elencados a seguir constituem-se na orientação para a seleção das competências, pelas IESEP e UE, relacionadas à capacitação de recursos humanos para o trato do meio ambiente correlacionado ao emprego do Exército, em função dos graus de ensino e dos ciclos de estudos:

I - promover a educação ambiental, em consonância com o Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro (SIGAEB), conforme preconizado pelas Instruções Gerais para o Sistema de Gestão Ambiental do Exército (IG 20-10) e Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental do Exército (IR 50-20) e suas atualizações;

II - conscientizar os militares e servidores civis do Exército para a importância em racionalizar o uso dos recursos ambientais disponíveis, empregando meios e medidas que preservam a qualidade ambiental;

III - permitir a caracterização e, se possível, a quantificação do custo para recuperar e restaurar o meio ambiente impactado ou degradado por empreendimentos e ações militares;

IV - desenvolver, nos militares e nos servidores civis do Exército, o hábito e o dever de praticar a preservação do meio ambiente, empregando os meios disponíveis e adotando medidas que preservem a qualidade ambiental;

V - contribuir para a formação do cidadão consciente do uso sustentável do meio ambiente (atitude correspondente a “ser” integrante partícipe dos ambientes físico e biológico) e na construção de uma nova relação do homem com o ambiente (aquisição de conhecimentos, valores, habilidades e experiências);

VI - desenvolver, nos militares e nos servidores civis do Exército, mentalidade e comportamento relativos à ética ambiental incorporando-os às atividades profissionais militares, de forma a evidenciar postura proativa da Instituição;

VII - fomentar ações que evitem a degradação ambiental e que recuperem o meio ambiente impactado pelas operações militares;

VIII - identificar as atividades e os empreendimentos, de caráter militar, previstos para o preparo e emprego do Exército, bem como suas atribuições subsidiárias particulares e gerais, de cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil;

IX - identificar a exigência de realização prévia dos estudos ambientais necessários para a conformidade ambiental das atividades e empreendimentos de caráter militar; e

X - aperfeiçoar o controle ambiental das atividades militares.

Art. 5º As Diretorias e Centro, subordinados ao DECEX, coordenarão a elaboração de habilidades por suas IESEP e UE Subd ou vinculadas, visando a complementação e continuidade de estudos.

Seção III

Das Condicionantes para a Promoção da Educação Ambiental

Art. 6º As orientações gerais para a promoção da educação ambiental no âmbito do DECEX são:

I - a promoção da educação ambiental deverá visar as atividades cotidianas das OM e, em particular, as ações inerentes ao preparo e à administração do Exército, em especial, da Força Terrestre. As responsabilidades com o meio ambiente não devem, de forma alguma, inibir ou deformar as características próprias e especificidades das ações, atividades e empreendimentos militares. No entanto, essa situação não exime todos os integrantes do Exército da obrigação em mitigar, preservar, conservar, proteger e prevenir o meio ambiente no que for aplicável;

II - as consequências ao meio ambiente decorrentes do emprego da Força Terrestre em operações reais serão regidas de acordo com a legislação nacional e internacional, em um contexto em que preponderam as condicionantes da guerra ou da situação de crise, visando o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas;

III - o estudo da relação indivíduo-meio ambiente, considerando as suas consequências nos níveis local e global, bem como, a relação segurança-meio ambiente com seus reflexos para a defesa e soberania do País, objetiva a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de atitudes e de habilidades direcionadas para a participação responsável no relacionamento com o meio ambiente;

IV - a educação ambiental, no âmbito do DECEX, considerará o uso da tecnologia na sustentabilidade ambiental e a missão de o Exército atuar em cooperação com o Estado na prevenção e no combate às catástrofes ambientais; e

V - a educação ambiental no âmbito do DECEX, desenvolverá atitudes conscientes e compatíveis com o rol de valores éticos e profissionais característicos do comportamento dos militares.

Art. 7º A abordagem da educação ambiental buscará, sempre, a absorção de valores ambientais e será desenvolvida em cinco enfoques: Naturalista; Operacional; Jurídico; Socioambiental; e Defesa e Segurança, assim entendidos:

I - Enfoque Naturalista: atividades educacionais relacionadas com a qualidade de vida e que priorizam os aspectos comportamental, moral e ético. Devem contextualizar a relação do ser humano com a natureza, priorizando a aprendizagem de conceitos e a adoção de atitudes relacionadas com a conscientização, prevenção, mitigação, preservação, recuperação e cooperação para a melhoria do meio ambiente. Devem, ainda, atentar para os riscos ambientais decorrentes da ação do homem, bem como os cuidados com os ecossistemas;

II - Enfoque Operacional: atividades educacionais direcionadas para o estudo teórico e prático da atuação do Exército Brasileiro nas operações de coordenação e cooperação com agências (atividades subsidiárias e operações de ajuda humanitária), em apoio à Proteção e Defesa Civil, outras Forças Armadas e Auxiliares e demais organismos internacionais. Neste enfoque situa-se o preparo para o emprego dual dos meios militares e das capacidades militares para atuação do Exército, tanto em atividades de vertente bélica quanto humanitária;

III - Enfoque Jurídico: atividades educacionais voltadas para o estudo da legislação ambiental, incluindo suas consequências e repercussões para o Exército, inclusive nos níveis estratégicos, tático e operacional. É sob este enfoque que será estudado o planejamento de gestão ambiental;

IV - Enfoque Socioambiental: atividades educacionais que consideram o meio ambiente em sua totalidade, tratando-o do ponto de vista local, nacional e global. Sob este enfoque está a análise dos aspectos sociocultural e político-econômico dos problemas postos, influenciados pelo meio ambiente ou que nele venham a interferir. Inserem-se aqui os problemas ambientais decorrentes da elaboração dos planos de desenvolvimento institucional e do estabelecimento de políticas educacionais e de gestão; e

V - Enfoque Defesa e Segurança: atividades educacionais referentes ao estudo da relação da gestão ambiental com os documentos de planejamento estratégico de defesa e de segurança nacionais, com os acordos regionais e internacionais sobre o meio ambiente e a gestão de risco. Neste enfoque serão estudados, também, os reflexos das questões ambientais para a soberania do Brasil e integridade do território nacional.

Art. 8º As normas específicas para a promoção da educação ambiental no Departamento de Educação e Cultura do Exército são:

I - é obrigatória a abordagem da educação ambiental em todos os cursos e estágios das IESEP e OM Subd ou vinculados às diretorias do DECEX;

II - os cursos de formação e de aperfeiçoamento abordarão a temática ambiental em disciplinas específicas, priorizando aspectos da Gestão Ambiental e do Direito Ambiental;

III - todos os docentes aproveitarão as mais variadas oportunidades oferecidas por suas disciplinas para abordar a educação ambiental e, principalmente, para conscientizar seus discentes sobre a importância do tema;

IV - a educação ambiental será tratada em todos os cursos e estágios como prática educativa integrada, contínua e permanente, por meio de atividades transdisciplinares e contextualizadas. Deverá estar presente na educação formal, não-formal e informal;

V - a educação ambiental deverá instigar a criatividade e a flexibilidade visando a utilização sustentável do meio ambiente durante as operações militares, sem restringi-las, admitindo-se ajustes e adaptações por ocasião da realização dos exercícios de adestramento;

VI - a educação ambiental será conduzida, sempre que possível, por meio de ações práticas e que favoreçam a criação de reflexos condicionados no que diz respeito a uma cultura de preservação, de utilização racional dos recursos naturais e de melhoria do meio ambiente; e

VII - o planejamento dos exercícios no terreno deverá atentar para a eventual necessidade da realização de estudos ambientais, particularmente quando houver a previsão de utilização de munição, de explosivos, de emprego de viaturas blindadas, de meios de transposição de cursos d'água, entre outros meios e equipamentos que possam impactar o meio ambiente. Este procedimento deverá ser realizado com vistas a:

a) ajustar o planejamento inicial, visando a possibilitar a sua realização sem deixar de atingir os objetivos operacionais previstos para o exercício e possibilitando a sustentabilidade ambiental, sempre que possível; e

b) oferecer prévio respaldo legal para a execução das atividades e dos empreendimentos militares, evitando-se a interrupção das ações ou seu eventual cancelamento.

Art. 9º As IESEP e UE deverão prever a educação ambiental em atividades curriculares e extracurriculares, em consonância com as competências e habilidades previstas para cada disciplina.

Art. 10. Os planos de disciplinas (PLADIS) e os planos de sequência didática (PSD) deverão registrar a educação ambiental em atividades presenciais teóricas e práticas, valendo-se dos assuntos e das orientações para a abordagem do tema nas instruções metodológicas.

Art. 11. Os projetos de pesquisa dos cursos e dos programas de pós-graduação (PPG) do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (SESME) que contemplem atividades junto ao ambiente natural deverão explicitar ações preventivas, adaptativas e mitigadoras para evitar a degradação ambiental.

Art. 12. Os projetos de pesquisa dos cursos e dos PPG do SESME preverão as ações para recuperar e/ou restaurar o meio ambiente em caso de ocorrência de impacto ao mesmo, durante a sua execução.

Art. 13. A aprendizagem dos assuntos relacionados com educação ambiental poderá ser avaliada na modalidade somativa e/ou formativa.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I

No Ensino Preparatório e Assistencial

Art. 14. Conduzir a educação ambiental visando a formação de cidadãos responsáveis, direcionando para a reflexão sobre o uso sustentável dos recursos naturais e valendo-se, quando possível, de práticas educativas que estimulem a aprendizagem colaborativa e integradora.

Art. 15. Incluir, nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, a educação ambiental como tema de atividades interdisciplinares.

Art. 16. Promover a participação dos alunos nas atividades práticas que envolvem o ambiente.

Art. 17. Inserir a educação ambiental nas atividades de grêmios e/ou de clubes de alunos, em simulações e demais práticas que envolvam a promoção do debate sobre temas atuais.

Art. 18. Criar atividades que envolvam os familiares dos alunos, quando possível.

Seção II

Nos Cursos de Formação dos Militares de Carreira

Art. 19. Alinhar a condução da educação ambiental ao perfil profissiográfico, a fim de possibilitar a aprendizagem de conhecimentos ambientais aplicáveis ao desempenho funcional do concludente do curso. Os cursos de formação de oficiais de carreira e os cursos de formação de sargentos de carreira abordarão, exclusivamente, a educação ambiental segundo os enfoques Naturalista, Jurídico e Operacional.

Art. 20. Incluir o tema nas atividades práticas de preservação do meio ambiente nas atividades diárias das IESEP, UE e OM.

Art. 21. Inserir assuntos relacionados com o tema nas atividades educacionais, por meio de ações transdisciplinares e contextualizadas.

Art. 22. Incluir ações de preservação e de recuperação ambiental no planejamento dos exercícios no terreno e das operações militares.

Art. 23. Considerar a educação ambiental nos projetos e trabalhos interdisciplinares.

Art. 24. Oferecer temas relacionados ao meio ambiente para a elaboração dos trabalhos de conclusão de curso.

Art. 25. Oferecer a educação ambiental como disciplina eletiva, contemplando os assuntos referentes à Gestão Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e ao Direito Ambiental, respeitando-se o nível do curso.

Seção III

Nos Cursos de Formação dos Militares Temporários

Art. 26. Os cursos de formação de oficiais temporários e os cursos de formação de sargentos temporários abordarão, exclusivamente, a educação ambiental segundo os enfoques Naturalista e Operacional, mediante:

I - a inclusão do tema nas atividades práticas de preservação do meio ambiente nas atividades de rotina e nos exercícios no terreno;

II - a inserção de noções do tratamento do meio ambiente nas atividades socioambientais; e

III - o tratamento do tema em todas as disciplinas curriculares e na instrução militar e por meio de atividades transdisciplinares e contextualizadas.

Seção IV

Nos Estágios

Art. 27. Conduzir a educação ambiental no programa do estágio, contextualizada com a finalidade do próprio estágio.

Seção V

Nos Cursos de Graduação e de Extensão

Art. 28. Os cursos de graduação sem vínculo com os cursos de formação e os cursos de extensão alinharão a condução da educação ambiental ao perfil profissiográfico, a fim de possibilitar a aprendizagem de conhecimentos ambientais aplicáveis ao desempenho funcional do concludente do curso.

Art. 29. Oferecer temas relacionados ao meio ambiente para a elaboração dos trabalhos de conclusão dos cursos de graduação.

Seção VI

Nos Cursos de Especialização

Art. 30. Alinhar a condução da educação ambiental ao perfil profissiográfico, a fim de possibilitar a aprendizagem de conhecimentos ambientais aplicáveis ao desempenho funcional do concludente do curso.

Art. 31. Abordar o tema segundo os enfoques Naturalista, Jurídico e Operacional.

Art. 32. Incluir assuntos relacionados com o tema nas atividades educacionais de planejamento das atribuições funcionais e nos projetos interdisciplinares.

Art. 33. Nos cursos de especialização profissional sem a equivalência de estudos de pós-graduação, estabelecer o relacionamento e a contextualização do tema com as atividades funcionais referentes ao desempenho funcional do aprovado no curso.

Art. 34. Nos cursos de especialização com a equivalência de estudos de pós-graduação, oferecer temas relacionados ao meio ambiente para a elaboração dos trabalhos de conclusão dos cursos de pós-graduação **lato sensu**.

Seção VII

Nos Cursos de Aperfeiçoamento

Art. 35. Alinhar a condução da educação ambiental ao perfil do profissiográfico, a fim de possibilitar a aprendizagem de conhecimentos ambientais aplicáveis ao desempenho funcional do concludente do curso, focalizando inclusive o planejamento e a prática de Gestão Ambiental e do Direito Ambiental, em complemento ao que já foi ministrado nos cursos de formação.

Art. 36. Abordar o tema segundo os enfoques Jurídico, Socioambiental, Operacional e Defesa e Segurança, direcionado para o conhecimento da legislação ambiental e sua aplicabilidade na gestão ambiental, bem como considerando o meio ambiente em sua totalidade, tratando-o do ponto de vista local, nacional e global.

Art. 37. Considerar no estudo da legislação ambiental em vigor, os aspectos jurídicos relacionados aos crimes ambientais, tendo por base a Lei nº 9.605, de 12 FEV 1998, identificando as situações em que se faz necessária a realização de estudos ambientais e a obtenção de autorizações, outorgas e licenças ambientais.

Art. 38. Inserir o tema nos planejamentos operacionais de nível tático e nos projetos interdisciplinares.

Art. 39. Oferecer temas relacionados ao meio ambiente, destacando aqueles sobre relações entre meio ambiente, defesa e segurança, nas linhas de pesquisa dos cursos de pós-graduação, tanto nos cursos de aperfeiçoamento de oficiais quanto nos de aperfeiçoamento militar.

Art. 40. Estabelecer intercâmbios de experiências e de conhecimentos com área de pesquisa de outras instituições de ensino superior (IES) que se interessem pelo tema.

Seção VIII

Nos Cursos de Altos Estudos Militares e de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército

Art. 41. Alinhar a condução da educação ambiental ao perfil profissiográfico, a fim de possibilitar a aprendizagem de conhecimentos ambientais aplicáveis ao desempenho funcional do concludente do curso.

Art. 42. Abordar o tema segundo os enfoques Jurídico, Socioambiental, Operacional e Defesa e Segurança.

Art. 43. Inserir o tema nos planejamentos operacionais de nível estratégico, na elaboração de políticas e de estratégias, e nos projetos interdisciplinares.

Art. 44. Oferecer temas relacionados ao meio ambiente, prioritariamente naqueles relacionados à relação entre meio ambiente, defesa, segurança e soberania, nas linhas de pesquisa dos cursos de pós-graduação **lato sensu** e **stricto sensu**.

Art. 45. Estabelecer intercâmbios de experiências e de conhecimentos com área de pesquisa de outras instituições de ensino superior (IES) que se interessem pelo tema.

Seção IX

Nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu

Art. 46. Os cursos de pós-graduação **stricto sensu** sem vínculo com os cursos de Aperfeiçoamento e de Altos Estudos Militares alinharão a condução da educação ambiental ao perfil profissiográfico, a fim de possibilitar a aprendizagem de conhecimentos ambientais aplicáveis ao desempenho funcional do concludente do curso.

Art. 47. Disponibilizar linhas de pesquisa relacionadas ao meio ambiente para a elaboração das pesquisas e dos trabalhos científicos.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Do DECEX

Art. 48. Compete ao DECEX:

I - manter atualizadas as Instruções Reguladoras da Educação Ambiental no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

II - estimular a realização de atividades que contemplem a educação ambiental;

III - supervisionar a promoção da educação ambiental; e

IV - consultar o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), por meio da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), acerca dos aspectos ambientais que possam contribuir para o aperfeiçoamento da educação ambiental no âmbito do Sistema de Ensino Militar.

Seção II

Das Diretorias e do CCFEx

Art. 49. Compete às Diretorias e ao CCFEx:

I - orientar, coordenar, controlar, acompanhar e avaliar a execução da promoção da educação ambiental em suas IESEP e OM Subd e/ou vinculadas;

II - coordenar a elaboração dos conteúdos programáticos por suas IESEP e UE Subd ou vinculadas, visando a complementação e continuidade de estudos relacionados ao meio ambiente;

III - indicar, para cada modalidade de curso e para cada estágio, os conteúdos mínimos a serem abordados. Para tal, valer-se das referências bibliográficas constantes das Referências às presentes Instruções Reguladoras;

IV - analisar e aprovar a inclusão da abordagem e dos objetivos da educação ambiental nos PLADIS e nos PSD dos suas IESEP e UE;

V - gerenciar a promoção da educação ambiental, a fim de evitar possíveis repetições de abordagem em cursos sucessivos;

VI - propor ao DECEEx alterações de documentos de currículos, quando necessárias;

VII - aprovar as alterações de PLADIS e de PSD, quando necessárias;

VIII - qualificar recursos humanos, sempre que necessário, para auxiliar na promoção da educação ambiental em suas IESEP e UE Subd ou vinculadas; e

IX - contribuir com o processo de formulação e atualização da educação ambiental objetivando o aperfeiçoamento do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).

Seção III

Da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEX)

Art. 50. Compete à DPHCEX:

I - contribuir com a educação ambiental por meio da difusão da qualidade do patrimônio histórico e artístico cultural do Exército;

II - propor e difundir normas para a preservação, utilização e difusão do patrimônio histórico e artístico cultural de interesse do Exército;

III - cooperar com o Sistema de Ensino na busca da elevação do nível da educação ambiental, no tocante aos aspectos do patrimônio histórico e artístico-cultural do Exército;

IV - propor convênios e/ou parcerias na área ambiental com a finalidade de melhor aproveitamento, conservação e funcionamento dos museus, bibliotecas e sítios históricos sob jurisdição do Exército;

V - promover e difundir ações na educação ambiental, no contexto de que o meio ambiente não se restringe somente aos meios físico e biológico, mas inclui também as relações culturais;

VI - incluir assuntos relacionados com a promoção da educação ambiental no âmbito do

Exército em suas atividades culturais; e

VII - publicar artigos e obras versando sobre meio ambiente e atividade militar.

Seção IV Das IESEP e UE

Art. 51. Compete às IESEP e UE:

I - propor à sua respectiva Diretoria enquadrante os conteúdos programáticos sobre educação ambiental referentes a cada um de seus cursos;

II - propor à sua respectiva Diretoria enquadrante as alterações de documentos de currículo, de PLADIS e de PSD, quando necessárias;

III - incluir a educação ambiental nos estágios de atualização pedagógica;

IV - realizar estágios sobre educação ambiental direcionados para o corpo permanente;

V - promover a capacitação do corpo docente em educação ambiental, valendo-se, por exemplo, de cursos, estágios e visitas em outras instituições públicas ou privadas;

VI - estimular a autoaprendizagem de seus docentes em educação ambiental, visando à consequente abordagem do tema na condução de suas disciplinas ou áreas de estudo;

VII - implantar a educação ambiental em todos os cursos e estágios, em consonância com o prescrito nas presentes Instruções Reguladoras;

VIII - estabelecer ações que permitam diagnosticar a aplicação constante e transdisciplinar da educação ambiental em todas as disciplinas e atividades educacionais de seus cursos, bem como na vida administrativa da OM;

IX - introduzir nos planos de sessão um campo destinado a evidenciar a contextualização e o inter-relacionamento do assunto com meio ambiente;

X - inserir informações sobre meio ambiente nos temas de aplicação doutrinários;

XI - estimular a troca de experiências entre docentes e discentes;

XII - inserir sugestões de obras sobre meio ambiente nos programas de leitura;

XIII - utilizar a **intranet** para divulgar ideias, experiências, ações, incidentes e suas repercussões relacionados com a educação ambiental;

XIV - executar a recuperação ambiental, quando da ocorrência de degradação, nas áreas sob sua jurisdição e/ou em áreas onde tenham sido realizadas atividades militares; e

XV - atuar, quando possível e viável, em área contígua à IESEP e à UE que careça de preservação ambiental, lançando mão, por exemplo, de atividades sócio-desportivo-culturais, contribuindo, assim, para a inserção do tema na população circunvizinha.

Seção V Das Organizações Militares Subordinadas ou Vinculadas

Art. 52. Compete às OM subordinadas integrantes do DECEX, mas não enquadradas como Estb Ens, CI, IP, CM, FO ou UE:

I - estimular a autoaprendizagem de seus integrantes em educação ambiental, visando à consequente abordagem do tema na condução de suas atividades específicas, inclusive as de instrução militar;

II - estimular a troca de experiências entre seus integrantes;

III - executar a recuperação ambiental, quando da ocorrência de degradação, nas áreas sob sua jurisdição e/ou em áreas onde tenham sido realizadas atividades militares;

IV - atuar, quando possível e viável, em área contígua à sua sede ou área de responsabilidade que careça de preservação ambiental, lançando mão, por exemplo, de atividades sócio-desportivo-culturais, contribuindo, assim, para a inserção do tema na população circunvizinha;

V - adotar, em suas atividades cotidianas internas e externas, procedimentos práticos que caracterizem o zelo com a preservação ambiental, de forma a servirem de exemplo para seus integrantes; e

VI - estabelecer medidas e ações para persuadir todos os seus integrantes a participarem de atividades práticas relacionadas à educação ambiental e da gestão ambiental.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Estas IR têm regularidade jurídica conforme o Parecer Jurídico nº 1.740, de 20 de dezembro de 2018, da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército.

Art. 54. A promoção da educação ambiental nas IESEP e nas UE deverá visar, primordialmente, a conscientização de seus integrantes da necessidade da sustentabilidade nas atividades do Exército, o comprometimento com a proteção do meio ambiente e não, simplesmente, a condição de meros partícipes de um processo temporal.

Art. 55. As IESEP e as UE deverão realizar palestras, painéis, simpósios, fóruns, congressos, encontros, estágios e outros eventos similares, a serem proferidas por autoridades no tema, seguidas de debates e de discussões, respeitado o nível de seus cursos.

Art. 56. As IESEP e as UE deverão atentar para a promoção da educação ambiental de forma atualizada e contextualizada nacional e internacionalmente.

Art. 57. As diretorias deverão, durante a fase de planejamento da promoção da educação ambiental, realizar reuniões de coordenação entre si e suas IESEP e UE visando a evitar a repetição de abordagem de assuntos como, por exemplo, redundância de convites a entidades e personalidades da área.

Art. 58. As IESEP e as UE, sempre que possível, devem estabelecer parcerias com entidades que tratam da promoção da educação ambiental.

Art. 59. As IESEP e UE Subd ou vinculados deverão informar a suas diretorias enquadrantes: as alterações ocorridas na documentação escolar; os procedimentos; e as atividades de ensino aprendizagem que contemplaram a educação ambiental, conforme previsto nestas normas.

Art. 60. As diretorias remeterão ao DECEX, até 20 de dezembro de cada ano, a

consolidação das informações recebidas de suas IESEP e UE Subd ou vinculadas relacionadas à promoção da educação ambiental.

Art. 61. O DECEX prestará, sempre que demandado, o apoio técnico aos demais Órgãos de Direção Setorial (ODS) na condução de seus cursos e estágios que envolvam a área de meio ambiente.

Art. 62. O DECEX deverá, sempre que possível, divulgar as atividades de educação ambiental e seus resultados, objetivando projetar a imagem do Exército em relação ao respeito na condução do tema.

Art. 63. As OM subordinadas ou vinculadas ao DECEX adequar-se-ão às orientações contidas na Portaria nº 055-DEC, de 31 de agosto de 2018.

Rio de Janeiro, RJ, 31 de janeiro de 2019.

Gen Ex MAURO CESAR LOURENA CID
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

ANEXO A

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A GESTÃO AMBIENTAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Brasil, além da sua extensa dimensão e da sua imensa riqueza natural, tanto de recursos minerais quanto hídricos, entre outros, possui variados tipos de vegetação, clima e temperatura, geologia e população distribuídos por todo o seu território. No país, os desastres, as catástrofes e as situações de emergência, entre outros problemas ambientais, têm afetado e prejudicado o bem-estar da população.

Nestas situações, as forças armadas (FA) do país, particularmente o Exército Brasileiro (EB), têm frequentemente apoiado o governo federal, os governos estaduais e os municipais nas ações de resposta aos diversos tipos de desastres – considerando medidas de prevenção, mitigação, adaptação, preservação, conservação e recuperação. As incertezas quanto aos problemas ambientais e suas consequências são várias, o que dificulta as decisões sobre as políticas públicas a serem adotadas, interferindo nos sistemas sociais, ambientais, econômicos e culturais de um país com dimensões continentais como o Brasil. Além do governo federal, o Ministério da Defesa e o Exército têm incrementado, nos últimos dez anos, a gestão ambiental em sua esfera de atribuições, bem como a legislação referente à sua crescente atuação nas atividades subsidiárias, em operações de ajuda humanitária e de apoio governamental em diversas situações que necessitam de pronta resposta para garantir, o mais rápido possível, o restabelecimento da normalidade.

Estes fatores potencializam a importância da segurança nacional neste plano, ou no da defesa preventiva. Porque se a degradação ambiental e a insuficiência de recursos podem gerar instabilidade e conflitos, tanto internos quanto externos, podem também, por isso mesmo, elevar as questões ambientais, particularmente as alterações climáticas (AC), ao nível das componentes que integram o conceito de segurança (Oels, 2012). Os documentos de defesa e de estratégia do Brasil consideram essa problemática que envolve a agenda internacional de segurança, elencando como fator essencial para a manutenção da soberania nacional o desenvolvimento econômico baseado na preservação, no controle, na manutenção e na gestão dos recursos naturais. Especificamente, a região amazônica é apontada como prioridade nas áreas de maior interesse para a defesa, devido às riquezas minerais e demais recursos naturais abundantemente nela disponíveis (Ministério da Defesa, 2012b).

Em 2011, ao planejar a estratégia da Força para as próximas décadas, o EB elaborou o Cenário Alvo do Exército para 2030, incluindo, oficialmente, a importância das questões ambientais como ameaça, também, à soberania e à integridade territorial brasileira. O documento considera as pressões internacionais sobre a Amazônia um assunto muito sensível por estar diretamente relacionado com a soberania e a integridade territorial brasileiras, fortalecendo a importância que o tema impõe ao planejamento, à gestão e à transformação do Exército. A cobiça internacional sobre o País vai além da região amazônica, incluindo o potencial hidroelétrico, agropecuário e a plataforma continental atlântica, além da posição estratégica do Brasil, situação de enorme interesse para as potências mundiais.

Esse documento elaborado em 2011 pelo Exército, à época, já destacava a importância de o país fazer evoluir a mentalidade para além do fato de que questões ambientais estavam relacionadas somente à preservação do território brasileiro. Isso porque a tendência mundial já apontava a ascensão do tema à agenda de segurança, potenciando sensivelmente o nível de alerta e de influência que o tema impõe nas ações governamentais e na capacidade de defesa. Quanto à segurança, os cenários apresentados demonstraram a crescente gravidade que as AC, associadas ao aumento de catástrofes ambientais e ao mau uso do solo, acrescentariam aos problemas ambientais brasileiros. Em

consequência desse agravamento, as Forças Armadas, particularmente o Exército, requerem desenvolver novas capacidades para estarem aptos a monitorar o território nacional combatendo os delitos ambientais e lançando ações decorrentes em atividades com outros órgãos institucionais, civis e/ou militares.

Para que o Exército esteja pronto a atuar nessas operações fronteiriças de proteção, fiscalização e monitorização da região amazônica, bem como a participar na gestão de desastres nos diferentes biomas do país e a realizar operações de cooperação interagências de apoio governamental, entre outras ações subsidiárias, a capacitação dos seus recursos humanos deve prever essa dinâmica e complexa realidade. Essa capacitação necessariamente deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do EB e os documentos estratégicos de defesa e segurança do país, no caso das questões ambientais acima referenciadas. Sobre isso, a educação ambiental ocupa posição destacada quanto ao estudo aprofundado das relações entre segurança, alterações climáticas, conflitos, instabilidade social e econômica, ampliando a gestão ambiental e a gestão de risco de desastres da Força.

Em maio de 2016, o Comandante do Exército aprovou os Cenários Prospectivos Força Terrestre para 2035, documento que apresenta o cenário que servirá de referência para o planejamento da Força Terrestre (F Ter) para 2035 (Exército Brasileiro, 2016c). Para a sua elaboração foram selecionados oito elementos, denominados predeterminados, entre 56 variáveis inicialmente apreciadas, considerados como aqueles que apresentam grande probabilidade de compor a descrição de qualquer cenário resultante desse estudo. Desses oito elementos predeterminados, quatro dizem respeito às alterações climáticas, suas causas e consequências: “e. Agravamento das condições climáticas; f. Crescente urbanização; g. Escassez de recursos naturais; e h. Ocorrência de desastres naturais e/ou antrópicos” (Exército Brasileiro, 2016c, p. 4).

O referido documento apresenta problemas ambientais, principalmente aqueles decorrentes do fenômeno das alterações climáticas, tais como processo de urbanização desordenado em países em desenvolvimento, mau uso do solo, energia baseada em fontes não renováveis, escassez de recursos naturais, aumento dos desastres ambientais, que mais impactam nas ações subsidiárias do EB. Sua atuação em ações de natureza humanitária exigindo trabalho conjunto com instituições civis e/ou militares tem se intensificado. Ainda, há também a constatação da possibilidade de conflitos decorrentes da escassez de recursos naturais, o que exige do Exército prontidão em situações dessa natureza.

O fato de metade dos elementos, que apresentam grande possibilidade de estar presentes em qualquer cenário prospectivo elaborado pelo Exército para os próximos 20 anos, estar diretamente relacionado com as alterações climáticas, confirma a importância do tema no processo de transformação do Exército. Também aponta a carência de estudos e de maior conhecimento sobre questões ambientais e segurança para orientar as ações relativas à referida transformação da Força, fortalecendo a importância da área de gestão, particularmente a gestão ambiental, uma das áreas que sustentam a transformação do EB.

2. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, GESTÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO EXÉRCITO BRASILEIRO

O Exército tem demonstrado o seu compromisso, ao longo da sua história, com a incorporação da responsabilidade socioambiental nas suas atividades, realidade intensificada nas últimas décadas.

As alterações climáticas, integrantes do campo de estudo da segurança, têm sido incluídas, por nações importantes no cenário internacional, como os Estados Unidos da América e o Reino Unido, por exemplo, como ameaça à segurança nacional desses países (Scheffran; Brzoska; Brauch; Link; Schilling, 2012). Essa postura afeta não só as políticas interna e externa, a diplomacia, como, inclusive e, principalmente, o setor militar. Sob essa perspectiva, um reflexo que tem ocorrido é a reformulação da educação militar, pois se identifica a tendência de substituir a ampliação da capacidade militar para atuar em conflitos (vertente bélica) pela expansão da capacidade de civis e militares atuarem em

conjunto na gestão de desastres decorrentes das AC (vertente humanitária) (Scheffran; Brzoska; Brauch; Link; Schilling, 2012; Boeno; Boeno; Soromenho-Marques, 2015).

Sobre os desafios atuais, o Secretário-Geral das Nações Unidas apresentou, em 2010, um Relatório sobre Segurança Humana. O documento relata que as ameaças múltiplas, complexas e fortemente inter-relacionadas afetam a vida de milhões de pessoas em todo o mundo. As ameaças, tais como desastres naturais, conflitos violentos e os seus efeitos sobre a população civil, assim como outras crises de naturezas distintas, tendem a adquirir dimensões transnacionais, indo além dos conceitos usuais de segurança. Independentemente do poder dos governos, os fluxos globais atuais de bens, de ativos financeiros e de pessoas têm aumentado os riscos e as incertezas que a comunidade internacional enfrenta (ONU, 2010b).

Exatamente nesse contexto inter-relacionado, os governos são convidados a considerar a sobrevivência, a subsistência e a dignidade das pessoas como fundamento da sua segurança. Consequentemente, o poder militar para salvaguardar a segurança nacional já não será suficiente. Assim, para lidar com as ameaças à segurança, além do sistema militar, também são necessários sistemas políticos, sociais, ambientais, econômicos e culturais sólidos que, juntos, reduzam as chances de conflito e ajudem a superar os obstáculos ao desenvolvimento (ONU, 2010b).

O comunicado do Secretário Geral da ONU sobre Alterações Climáticas e as suas possíveis implicações para a segurança, de 2009, destaca o aumento do número de pessoas afetadas pelas AC, particularmente nos países em desenvolvimento. Isso tem ocorrido de diferentes formas, podendo acontecer devido à escassez de recursos naturais, à ocorrência de catástrofes provocadas por fenômenos climáticos extremos – seca, inundações, deslizamento de terras, etc. –, redução na oferta de alimentos e de água, entre outros. Verifica-se o aumento, também, de migrações em massa, sejam refugiados ou deslocados, intensificando desigualdades sociais; ocupação desordenada de áreas de risco não destinadas à habitação; exacerbando vulnerabilidades e tensões existentes, favorecendo a ocorrência de conflitos e, também, de desastres (ONU, 2009).

Os desastres decorrentes do fenômeno das AC têm provocado mais deslocamentos de pessoas que os conflitos e violência, afetando o bem-estar, causando problemas econômicos e aumentando as desigualdades sociais, como foi exposto por Ban Ki-Moon, o então Secretário Geral da ONU, em 2009. Com o crescimento de fenômenos climáticos extremos, aumentam os deslocados internos e os demais problemas já apresentados, crescendo a urgência em capacitação das forças armadas para a gestão de riscos e atuação em desastres, pois as ameaças militares tradicionais diferem das novas ameaças, particularmente as ambientais.

Sobre o cenário apresentado quanto às relações entre alterações climáticas, gestão e educação ambiental, cabe destacar o papel fundamental que a educação ocupa como vetor transformador. Sobre isso, considerando que a capacitação está incluída como um dos vetores de transformação do Exército, na área de recursos humanos, verifica-se que alterações climáticas e segurança implicam conhecimento promovido por meio da educação ambiental e capacidades específicas para a atuação do militar em operações militares e, mesmo, rotineiras, nas organizações militares.

3. GESTÃO DE RISCO DE DESASTRES, GESTÃO AMBIENTAL E ATUAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

A missão do Exército Brasileiro, de forma sintética, é “defender a pátria, garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem. Apoiar a política exterior do país. Cumprir atribuições subsidiárias” (Exército Brasileiro, 2014d, p. 21). No tocante às atividades subsidiárias, o Exército deverá cooperar com o desenvolvimento nacional³ e a defesa civil⁴, conforme determinado pelo Presidente da República.

3 Cooperar, em caráter subsidiário, com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais na execução de obras e serviços de engenharia e ações de caráter geral, como a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social nacional (Exército Brasileiro, 2014d, p. 23).

Como a sua missão é ampla, o Exército destaca-se no cenário nacional pelo seu papel no desenvolvimento sustentável, tanto por ações de defesa do território brasileiro quanto pelas ações subsidiárias.

Em 2012, o Comandante do Exército Brasileiro definiu os Principais Projetos Estratégicos indutores do Processo de Transformação do Exército Brasileiro. Dentre eles, interessa destacar o Projeto Estratégico PROTEGER, um complexo sistema com a finalidade de ampliar a capacidade do Exército de coordenar operações para proteger as Estruturas Estratégicas Terrestres do Brasil em situação de crise, apoio à proteção e defesa civil em caso de desastres, em áreas contaminadas por agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares, bem como nas ações de prevenção, antecipação e emprego operacional na gestão de risco de desastres, entre outras operações subsidiárias (Exército Brasileiro, 2013a).

A finalidade do PROTEGER é contribuir para a proteção da população, a gestão de riscos e a adoção de medidas adicionais de proteção ao planejamento e a procedimentos do Exército. Para que isso seja possível, o Projeto apresenta medidas a serem adotadas pela Força, das quais interessa destacar (Exército Brasileiro, 2013a, p. 24):

- ampliar a capacitação específica dos recursos humanos do Exército Brasileiro;
- contribuir com sistemas de coordenação interagências, para a monitorização e a proteção das Estruturas Estratégicas Terrestres do País;
- associar o treino de tropas a medidas preventivas, direcionadas para a dissuasão de ameaças e para a redução de riscos;
- Ampliar as capacidades de o Exército contribuir no controle de danos e na assistência à população em situações de desastres; e
- fornecer apoio logístico e infraestrutura de gestão de crises a outros órgãos e instituições envolvidos nessas ações.

As ações de proteção planejadas pelo PROTEGER estão ordenadas em três níveis, habilitando o Exército Brasileiro a fazer frente aos desafios de proteger o patrimônio do país (Exército Brasileiro, 2013a, p. 24-25):

- prevenção: ações diversas para dissuasão de ameaças;
- antecipação: mediante a capacitação de recursos humanos em estado de prontidão, atuando antes do agravamento de crises e riscos; e
- emprego operacional de recursos humanos: utilização de tropas bem treinadas, equipadas adequadamente e em quantidade suficiente, protegendo o Estado e a sociedade de ações adversas ou ameaças.

O Estado-Maior do Exército emitiu a Nota de Coordenação Doutrinária nº 01/2014, em abril de 2014, sobre Operações de Ajuda Humanitária, elaborada pelo Centro de Doutrina do Exército, estabelecendo a concepção doutrinária para o emprego das tropas do Exército nesse tipo de operações, em território nacional ou internacional. O documento alerta para os efeitos de segunda ou terceira ordem decorrentes dos desastres, como convulsões sociais e graves perturbações da lei e da ordem. Sobre isso, essa situação deve ser considerada e incluída no planejamento de atuação do Exército, incluindo, se necessário, medidas de proteção (Exército Brasileiro, 2014e).

Quanto às capacidades requeridas, a Nota esclarece que o emprego de tropas do Exército nesse tipo de operações, normalmente, deverá ser realizado utilizando as capacidades inerentes às

4 Atuação do Exército em cooperação com os órgãos do Sistema de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), com ações estruturadas de resposta à ocorrência de desastre natural ou antrópico, a fim de contribuir com o socorro às situações de emergência e de estado de calamidade pública, atenuando os efeitos destes, ajudando na preservação da vida humana e do bem-estar da população atingida e cooperando com o restabelecimento da normalidade social (Exército Brasileiro, 2014d, p. 23).

organizações militares, independentemente de ocorrerem em território nacional ou internacional. A intenção do Exército é agregar as capacidades disponíveis na Força, empregando recursos humanos e materiais destinados ao cumprimento da sua missão constitucional, complementando os meios civis para resposta aos desastres. Conforme cada desastre ocorrido e as suas necessidades, poderão ser empregadas capacidades inerentes a todas as funções de combate do Exército (exceto a função Fogos): Comando e Controle, Movimento e Manobra, Logística, Proteção e Inteligência (Exército Brasileiro, 2014e).

Quanto às capacidades do Exército Brasileiro utilizadas em operações de ajuda humanitária decorrente de desastres, elencadas na Nota emitida em 2014, verifica-se que elas estão muito próximas às capacidades das Forças Armadas dos Estados Unidos da América para atuarem, também, em resposta a desastres. Assim como o Exército Brasileiro, as Forças Armadas norte-americanas utilizam capacidades relativas à função de combate para atuarem tanto em situações de conflito armado/guerra quanto em desastres. Isso ocorre porque ambas as situações compartilham características comuns, tais como presença de pessoas deslocadas, feridas e vulneráveis, bem como a necessidade de as forças militares atuarem na oferta de infraestrutura e no suporte vital (água potável, instalações de tratamento de águas residuais e acesso a cuidados médicos) (Pettit e Beresford, 2005; Apte; Yoho, 2012; Exército Brasileiro, 2014e).

Em 2013, o Ministério da Defesa publicou o Plano de Emprego das Forças Armadas em Caso de Desastres, para orientar o planejamento, a coordenação e a execução das ações desenvolvidas pelas FA em apoio à defesa civil. As Forças Armadas atuarão conjuntamente com demais órgãos em ações de resposta aos desastres naturais ou antrópicos, sem comprometer a sua missão constitucional. Para isso, o seu trabalho deverá colaborar com o socorro em situações de emergência e de estado de calamidade pública, amenizar os seus efeitos, auxiliar na preservação da vida humana e no seu bem-estar, contribuir com o restabelecimento da normalidade social. O Plano detalha a utilização de recursos humanos e recursos militares, enfatizando a importância da coordenação dos esforços entre civis e militares, especialmente na fase inicial do socorro, para que a atividade seja bem-sucedida. Independentemente da situação de resposta a desastres, a atuação das Forças Armadas limita-se ao apoio e à coordenação conjunta com os demais órgãos envolvidos, as ações são de natureza transitória, episódica e temporária, bem como o controle operacional é restrito aos seus recursos humanos. Nas situações em que as Forças Armadas poderão ser empregadas em ações de apoio à Defesa Civil, esse apoio deverá ser condizente com o acordado no Protocolo de Ações e atender, sempre que possível, aos Planos de Contingência já planejados pelas Forças e voltados para as áreas de Comando e Controle, Logística e Mobilidade. O documento apresentou a importância de as Forças Armadas, ao serem empregadas em situações de desastre, considerarem a possibilidade de circunstâncias que acarretem no emprego dos seus recursos humanos para a Garantia da Lei e da Ordem (Ministério da Defesa, 2013).

Quanto aos reflexos da evolução da gestão de risco de desastres para o Exército Brasileiro, no tocante às atividades subsidiárias, o EB deverá cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, conforme determinação do Presidente da República. Como a sua missão é ampla, o Exército sobressai no cenário nacional em relação às demais instituições federais, pelo seu importante papel no desenvolvimento sustentável, tanto por ações de defesa do território nacional quanto pelas suas ações subsidiárias.

O Exército posiciona-se quanto à gestão ambiental, considerando a gestão de risco de desastres, como uma prioridade, pois ela está diretamente relacionada com os princípios e as ações adotados pelos seus membros em toda a Força, desde o planejamento de estratégias até às atividades rotineiras. Portanto, os recursos humanos do Exército necessitam de interiorizar essa consciência de executar as suas atribuições funcionais de maneira a contribuir para o alcance dos objetivos institucionais, o que é viável mediante a capacitação sobre o tema e a ampla divulgação da legislação acerca do assunto.

Para que isso ocorra de maneira sistematizada e gradual, estas IR normatizam que a educação ambiental a ser promovida nos estabelecimentos de ensino e nas organizações militares seja desenvolvida a partir de um ou mais enfoques (Naturalista; Operacional; Jurídico; Socioambiental; e Defesa e Segurança). Isso porque a gestão ambiental constitui-se num paradoxo na capacitação dos militares, no qual o Exército é o responsável por manter a soberania nacional, ocupando, mantendo e fiscalizando as fronteiras brasileiras, contribuindo com o desenvolvimento sustentável, cumprindo sua missão constitucional. Contudo, para manter o seu poder de combate, deve realizar exercícios e simulações de operações militares de diversas naturezas para atender às hipóteses de emprego da Força. Por essa contradição influenciar as ações do Exército Brasileiro, verifica-se o aumento da preocupação e da regulamentação de gestão ambiental, incluindo a gestão de risco de desastres, para procurar equilíbrio entre meio ambiente e operações militares, minimizando, no que for possível, danos ambientais, mas observando, sempre, os possíveis prejuízos para a capacidade operacional da Força.

ANEXO B

A SECURITIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, A MILITARIZAÇÃO DOS DESASTRES E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Anexo tem como finalidade tratar das possibilidades que a Educação Ambiental tem para aprofundar o debate sobre a questão climática e a militarização dos desastres, evitando que essas questões possam gerar **déficit** de soberania ao Brasil.

A questão climática tem sido debatida em distintas agendas, inclusive na segurança e na defesa. Ocorre que, particularmente na América do Sul, até o início do século XXI, a conjuntura (política, social e econômica, entre outras) conduziu a discussão sobre o clima quase que exclusivamente para a agenda ambiental.

No caso do Brasil, percebe-se que o debate foi polarizado por atores estatais e não estatais dos setores ambiental e agrícola, com repercussões em diversas áreas como, por exemplo, a energia, a indústria, o transporte, a saúde, entre outros.

Dessa forma, entende-se que os reflexos da questão climática para a soberania do Brasil foram pouco debatidos, carecendo de um aprofundamento. Associada a essa necessidade, percebe-se, ainda, que a articulação internacional tem fomentado a construção de uma dissuasão climática, particularmente a partir da 21ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP 21), em 2015.

Por outro lado, devido a vários fatores, o tema acabou sendo tratado na XII Conferência de Ministros da Defesa da América, culminando com a Declaração de Porto de Espanha (2016). O Brasil, assim como os demais participantes do evento, reconheceu que as alterações climáticas têm crescente influência na infraestrutura de defesa e, conseqüentemente, na atuação nas forças armadas.

2. SECURITIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A securitização pode ser entendida como um ato de fala (discurso político) que constrói, na comunidade política, o entendimento da existência de uma ameaça real (Política do Pânico) que permite a adoção de medidas urgentes e excepcionais para lidar com essa ameaça. Assim, um tema somente estaria securitizado quando ingressa na agenda de segurança, como ameaça a um objeto referente e a partir do momento em que o público o aceita como tal.

Num processo de securitização, o objeto de referência é aquilo que o ator securitizador declara ameaçado; aquilo que se deseja proteger. Normalmente, o objeto referente é o Estado e a sua soberania, a economia, entre outros. O ator securitizador é quem detém a iniciativa e a legitimidade do ato de fala (discurso político), quem chama a atenção para a necessidade de tomar medidas de emergência, excluindo os mecanismos normais de resolução de conflitos. Os atores funcionais são aqueles que podem influenciar a decisão final no campo da segurança, como, por exemplo, as Forças Armadas e a opinião pública.

O processo de securitização possui três componentes crescentes: a existência de ameaça, as ações de emergência e a quebra da situação normal (políticas de legitimação de ações para tratar da ameaça, inclusive o uso da força militar). A dessecuritização seria o processo inverso, que procura evitar, por meio de outros discursos, que o tema seja securitizado (mantendo o debate apenas na esfera política) e a decorrente aceitação de medidas excepcionais.

No Brasil, o Livro Branco de Defesa de Defesa Nacional (Ministério da Defesa, 2012) alerta que a tendência de “securitização” de determinados temas nos debates da Organização das Nações Unidas (ONU) deve ser vista com cautela. Pois, tal tendência, impulsionada, normalmente por membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU (CS ONU), consiste em conduzir para o Conselho temas que, por sua natureza, deveriam ser tratados em outras instâncias, como foi o caso do tema Alterações Climáticas e Segurança Internacional, debatido em reuniões do CS ONU em 2007, 2011 e 2013.

O clima da terra é resultado do ajustamento energético nos subsistemas terrestres (atmosfera, hidrosfera, litosfera, biosfera e criosfera). Os elementos do clima (precipitação, vento, pressão atmosférica, temperatura, humidade e insolação), num período prolongado (aproximadamente 30 anos), caracterizam o clima de uma região. Alteração Climática⁵ (AC) é uma variação em longo prazo estatisticamente significativa em um parâmetro climático (elemento do clima), durante um período extenso (que pode durar de décadas a milhões de anos).

O atual estado da ciência indica que, de acordo com suas origens, as AC podem ter causas naturais (movimentos de placas tectônicas, aerossóis vulcânicos, variação do eixo da terra, colisões aleatórias de cometas e asteroides, ciclos solares, entre outros) ou antrópicas (emissão de gases de efeito estufa/GEE, uso do solo, resíduos contaminantes, dimensão da pegada hídrica, desflorestamento, entre outros).

Cientistas alertam que as principais consequências das AC são a elevação da temperatura média na superfície terrestre (aquecimento global), o derretimento das calotas polares e dos glaciais, a acidificação dos oceanos, os eventos climáticos extremos (distúrbios climáticos decorrentes como secas e chuvas), a elevação do nível do mar, a mudança dos regimes de chuvas, as perdas de biodiversidade, a desertificação, a degradação de biodiversidade, a perda de áreas cultiváveis e de pesca, os impactos sociais, entre outros. Disso, depreende-se que a questão climática é extremamente complexa e não pode ser estudada apenas sob o enfoque ambiental, pois tem aderência com segurança alimentar, segurança ambiental, segurança energética e segurança humana, entre outras.

A ciência física das alterações globais, a climatologia, a paleoclimatologia e os estudos sobre a composição da atmosfera, indicam um aumento no nível de certeza sobre a influência humana no clima do planeta, particularmente a partir da chamada Revolução Industrial. Como contraponto, um número reduzido de pesquisadores sustenta que a influência mencionada é questionável, existindo, portanto, muitos fatores que precisam ser mais bem compreendidos.

Nesse contexto, surge a chamada questão climática que reflete a insegurança e inquietudes sobre a real influência do homem no sistema climático do planeta, bem como a dimensão da causa antropogênica das AC. Nesse sentido, para basear decisões importantes na área das AC, a Educação Ambiental pode ser uma importante ferramenta para que o setor militar mantenha cautela sobre a questão climática e sua eventual securitização.

Ao tratar da complexidade e das incertezas que envolvem a questão climática, a Educação Ambiental (sob os enfoques do Art. 7º destas IR) possibilita ampliar a capacidade do setor militar trabalhar, em todos os níveis, em cenários de incertezas que envolvam o preparo e a atuação da Força Terrestre. Isso porque a Educação Ambiental poderá ajudar a compreender plenamente o papel das Forças Armadas, em especial o Exército Brasileiro, no debate sobre a questão climática.

Conforme abordado no Anexo A destas IR, as AC têm sido formatadas como uma ameaça múltipla. Como ameaça militar, são apresentadas como catalizadoras de conflitos nos Estados mais frágeis, decorrentes de escassez de recursos (crises hídricas), deslocamento de massas humanas, disputas por novos territórios (antes considerados inóspitos) entre outros. Como uma ameaça não

5 Nestas IR o termo alterações climáticas equivale ao termo mudanças climáticas. No Brasil, o termo mais usual na literatura acadêmica seria mudanças climáticas. Entretanto, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) tem utilizado, com maior frequência, o termo alterações climáticas.

militar, as AC são ligadas direta e indiretamente aos eventos climáticos extremos (ondas de calor, secas, chuvas torrenciais, vendavais, entre outros). Assim, percebe-se que, independentemente do tipo de ameaça e das incertezas sobre a influência humana nas AC, existirá reflexos para as Forças Armadas, em especial para o Exército Brasileiro, quer seja atuando em conflitos, quer seja atuando em desastres decorrentes de AC.

Sob o enfoque da defesa e segurança, pesquisadores indicam que, possivelmente, os reflexos mencionados serão impactantes na prontidão, nas operações e na estratégia militar.

A prontidão das forças armadas (capacidade de desencadear e operar em tempo hábil) necessita estar alicerçada numa infraestrutura militar estável e segura, incluindo bases e logística. Os potenciais efeitos das AC, como, por exemplo, a subida do nível do mar, têm capacidade de comprometer instalações militares costeiras. Além disso, eventos climáticos extremos, como secas e tempestades (inundações), também colocam tensões sobre a infraestrutura militar.

A dinâmica das regiões tem apresentado profundas mudanças decorrentes das AC. O surgimento de novos riscos aumenta a probabilidade de as FA serem chamadas a resolver conflitos ou a prestar assistência pós-conflito, bem como proporcionar apoio em desastres. Estas mudanças terão reflexos nas estratégias militares, como por exemplo, a crescente disputa pela rota comercial no Ártico, as crises hídricas, eventuais mudanças no regime de chuvas e decorrentes consequências na matriz energética (hidroelétrica). Assim, percebe-se que um aumento na demanda de determinado tipo de operação, como tem sido o caso do Projeto de Força de Ajuda Humanitária, terá provável influência nas estratégias militares.

Eventos climáticos extremos constituem-se em um fator estressante nas operações em curso e futuras. Desastres como o furacão Matthew (Jamaica, Cuba, República Dominicana, Bahamas e, especialmente, o Haiti/2016) mostram que muitos dos desafios que o mundo enfrenta, como as alterações climáticas, não respeitam fronteiras nacionais ou regionais. Os impactos das alterações climáticas, que aumentam a frequência, escala e complexidade de futuras missões das forças armadas, incluindo o apoio à defesa civil, podem, ao mesmo tempo, minar a sustentabilidade de infraestruturas críticas, instalações e bens essenciais que sustentam as atividades das Forças Armadas. Nesse sentido, existe a necessidade de aumentar a capacidade do setor de defesa e segurança para mitigação ou adaptação aos efeitos das alterações climáticas nas operações e instituições de defesa.

Além do mencionado, cabe pontuar que o Reino Unido, os Estados Unidos da América, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) (maior bloco armado do planeta), o Conselho da União Europeia, entre outros Estados e Organizações, inseriram as alterações climáticas nos seus documentos de defesa (estratégias, livros brancos, entre outros) como uma ameaça aos seus interesses.

Do exposto depreende-se que a securitização das AC é extremamente complexa e que o estudo da questão climática pode ser facilitado por intermédio da Educação Ambiental.

3. MILITARIZAÇÃO DOS DESASTRES

O emprego dos meios militares dos Estados em situações de desastres não é uma inovação. Entretanto, uma recente tendência tem surgido, particularmente, nos países ibero-americanos, no sentido de delegar missões tradicionais da Defesa Civil para as Forças Armadas.

A ocorrência de recentes desastres, como as inundações na região Sul do Brasil (2008), na Argentina (2014) e na Espanha (2016), as secas no Brasil (2016), os incêndios em Portugal (2016) e no Chile (2017), exigiu a intervenção de meios militares em domínios historicamente atribuídos a entidades civis. Como foi o caso da Espanha e, recentemente, de Portugal e da Argentina, que estão edificando sua capacidade militar de atuar em desastres.

Assim como a securitização das AC, essa tendência de “militarizar” os desastres, materializada pela criação de unidades militares específicas para atuar em desastres, também exige cautela do setor militar na sua apreciação. Pois, a destinação exclusiva de efetivos militares para atuar na gestão de desastres, poderá ter reflexos na operacionalidade das forças armadas.

Atualmente, o emprego dual das organizações militares (atuação no viés bélico e humanitário) seria uma opção adequada à dimensão territorial e à situação socioeconômica do País. No caso brasileiro, um exemplo atual de sucesso do emprego dual é o caso do Projeto de Força de Ajuda Humanitária, em desenvolvimento pelo Comando de Operações Terrestres (COTER).

Conforme pontuado no Anexo A destas IR, a Educação Ambiental também pode fornecer importante contribuição no estudo desse tema. Pois, novamente, cabe destacar o papel fundamental que a educação ocupa como vetor transformador. Sobre isso, considerando que a capacitação está incluída como um dos vetores de transformação do Exército, na área de recursos humanos, verifica-se que a relação entre alterações climáticas e desastres implica conhecimento promovido por meio da Educação Ambiental e capacidades específicas para a atuação do militar em operações militares em apoio à população.

Além do mencionado, a Educação Ambiental também encontra alinhamento com a Declaração de Sendai (2015)⁶ - importante compromisso internacional assumido pelo Brasil. Isso porque a primeira prioridade daquela declaração é justamente entender o risco dos desastres.

Do exposto, depreende-se que a Educação Ambiental tem importante função no estudo, de forma transversal, da questão climática e na militarização dos desastres. Isso significa que a Educação Ambiental deve ser uma ferramenta que o Exército Brasileiro possui para aumentar a compreensão dos seus integrantes sobre os temas pontuados, particularmente sob o enfoque Defesa e Segurança. O estudo do ambiente tem potencial para evitar o processo de securitização das alterações climáticas, evitando sua condução para a agenda de segurança, bem como produzir importantes conhecimentos para basear processos decisórios sobre uma eventual militarização dos desastres e suas consequências para a Força Terrestre.

⁶ A Declaração de Sendai foi adotada na Terceira Conferência Mundial da ONU para a Redução de Riscos de Desastres, realizada no período de 14 a 18 de março de 2015, na cidade de Sendai, Japão, e que gerou o documento de Estrutura do Marco para a Redução de Riscos de Desastres para o período de 2015-2030.

ANEXO C

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A SITUAÇÃO AMBIENTAL EM MISSÕES DE PAZ

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Desde a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil tem tido atuação importante no campo diplomático, ajudando a mediar conflitos e apoiando ações humanitárias por todo o mundo. A participação de Missões de Paz com tropa constituída iniciou-se apenas em 1957, com a UNEF I (Força de Emergência das Nações Unidas), que atuou na resolução da crise decorrente da nacionalização do Canal de Suez. Deste então a participação tem sido frequente, mas com contingentes modestos, situação que mudou com a Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH), iniciada em 2004 e que até outubro de 2017 envolveu a participação de mais de 30 mil militares das Forças Armadas, principalmente do Exército Brasileiro. Nestes mais de 60 anos da participação brasileira, algumas centenas de militares brasileiro atuaram, também, em missões individuais de observadores militares ou *staff*.

O planejamento das missões de paz deve prever a implementação de diretrizes que protejam o meio ambiente e o modo de vida das comunidades afetadas por conflitos, tendo a responsabilidade, na execução, de assegurar que a presença das tropas cause o mínimo possível de degradação ambiental. Conforme prevê as IR 50-20, no planejamento das operações de paz, o Exército Brasileiro deverá, também, considerar, além da legislação ambiental brasileira, a legislação ambiental do país no qual esteja atuando e as diretrizes ambientais estabelecidas pela Organização das Nações Unidas e/ou de órgãos multilaterais enquadrantes, quando for o caso, seguindo a legislação mais restritiva.

Nos teatros das operações de paz recentes tem tido especial destaque as enfermidades relacionadas com fatores de risco ambiental como gastroenterites ligadas a água e alimentos contaminados, doenças infecciosas transmitidas por vetores e zoonoses (infecções transmitidas de animais vertebrados para humanos e vice-versa).

Considerando a fragilidade social e infraestrutural dos países hospedeiros de Missões de Paz da ONU, todo cuidado deve ser tomado para evitar a introdução de doenças que possam afetar a população local e a agropecuária. Importante lembrar a tragédia humana causada no Haiti com a introdução do cólera por militares do Nepal a serviço da MINUSTAH, quando esgoto não tratado foi despejado no rio Artibonite, causando centenas de milhares de casos e dezenas de milhares de mortes.

2. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Além do que prevê as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IR 50 - 20), o preparo e a atuação dos militares brasileiros em missões de paz devem considerar o que prevê:

a. Caderno De Orientação Da Diretoria De Patrimônio Imobiliário E Meio Ambiente (DPIMA) - Práticas Ambientais Do Exército Brasileiro Em Missões Sob A Égide De Organismos Internacionais (1ª Edição, 2017).

b. General Guidelines For Environmental Compliance At Military Contingents & Formed Police Units (FPUs). Environmental Compliance Unit (ECU), 10 September 2015.

c. Liquidation Manual. United Nations Department of Field Support, 28 December 2012.

d. Environmental Guidebook for Military Operations. Department of Peacekeeping Operations and Department of Field Support (DPKO/DFS), 2010.

3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM MISSÕES DE PAZ

a. No preparo de militares em missão individual e contingentes de tropa

O preparo dos militares brasileiros que atuarão em missões individuais, assim como das tropas, deverá contemplar as instruções sobre as medidas mitigadoras dos impactos ao meio ambiente e à saúde humana, provenientes de suas atividades, de modo que utilizem os recursos naturais com eficiência máxima, operando com riscos mínimos para a saúde dos combatentes, a sociedade, brasileira e do país hospedeiro, e os ecossistemas.

O treinamento individual deve ser de acordo com o grau de responsabilidade e atividade exercida. A sensibilização ambiental para todo o contingente deve enfatizar: aspectos e responsabilidades legais relacionados à missão; aspectos de meio ambiente e saúde; procedimentos Operacionais Padrão para proteção ambiental e boas práticas de gestão ambiental. Treinamentos específicos devem ser direcionados para áreas que lidam com produtos perigosos e altamente contaminantes (pessoal de manutenção de viaturas, gestores de reservatórios de combustíveis, equipe de saúde, turma do provisionamento, grupo de controle de vetores e pragas, entre outros).

A ONU preconiza que, no planejamento inicial da missão, seja realizado um diagnóstico ambiental da área que será ocupada pelo contingente, conforme estabelecido na política ambiental do DPKO/DFS. Este diagnóstico conterà as condições ambientais pré-existentes de modo que se possa comparar com as alterações ambientais causadas pela missão ao longo da sua duração. Isso porque a gestão ambiental adequada durante o encerramento depende do estabelecimento de políticas de proteção ambiental nas fases iniciais da operação. Neste contexto, a política ambiental e o plano de ação ambiental da missão devem definir os procedimentos padronizados das operações e serem aplicados ao longo da duração da missão.

b. Durante a missão

Deve ser designado um Oficial de Meio Ambiente do contingente, com conhecimento e experiência em proteção ambiental. A principal missão desse oficial especializado em meio ambiente deve ser o desenvolvimento e implementação de um Plano de Gestão Ambiental, com o objetivo geral de implantar políticas, padrões e procedimentos em todos os Contingentes da Força de Paz, bem como realizar treinamentos e sensibilizações visando a avaliação e gerenciamento de riscos ambientais, minimização do consumo de recursos naturais e geração de resíduos, planejamento do consumo de matérias-primas, substâncias perigosas, energia, água, etc. O assessor de gestão ambiental, deve orientar o Comando e a tropa sobre os aspectos pertinentes, buscando prevenir impactos negativos nas operações, propondo projetos de recuperação ou compensação, além de contribuir com as equipes de saúde na prevenção de doenças transmitidas à tropa por vetores ou veiculação hídrica.

As áreas focais da gestão ambiental e da educação ambiental durante o desdobramento do contingente são: esgotos e águas residuais; resíduos sólidos; resíduos perigosos; resíduos de serviço e saúde; materiais perigosos/derivados de Petróleo; poluição do ar; água potável/não potável; ruído; recursos naturais; patrimônio cultural; gerenciamento de defensivos/pesticidas; e pronta resposta a acidentes ambientais.

Os cuidados com a proteção do meio ambiente nas missões de paz são da responsabilidade de todos os militares e civis que nela atuam, conforme destacam as normas de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro. O manejo de combustíveis, a gestão de todos os resíduos, esgotos, descartes de produtos perigosos (pneus, óleos usados, resíduos de saúde, lixo eletrônico, baterias, etc.) devem ser realizados segundo as diretrizes da Unidade de Conformidade Ambiental (Environmental Compliance Unit – ECU) da Missão de Paz, com registro documental para fins de auditoria ambiental da ONU.

No processo de reforço da consciência ambiental dos militares durante toda a missão, devem ser realizadas ações em conjunto com a equipe de saúde, destacando a relevância do uso adequado de repelentes, mosquiteiros e uniformes impregnados com inseticidas para a efetiva prevenção de

enfermidades endêmicas como malária e outras. Do mesmo modo, o reforço nos cuidados de higiene pessoal, de consumo de alimentos aprovados/inspecionados e de água comprovadamente potável, minimizando o impacto dos riscos ambientais na operacionalidade da tropa.

c. Ao final da missão

O contingente brasileiro, ao planejar o encerramento de uma base militar de missão de paz da ONU em determinada área, deve considerar entregar a área o mais próximo da condição recebida no início da missão, reduzindo assim gastos com recuperação e limpeza do terreno e das benfeitorias, incluindo a eliminação de resíduos. Na fase de encerramento das missões, uma das principais preocupações ambientais é o descarte correto dos resíduos, devendo ser observadas a legislação ambiental local e os regulamentos da ONU (DPKO/DFS). Nos casos em que o descarte de determinados tipos de resíduos apresenta relação com as disposições nos acordos multilaterais sobre o meio ambiente (Ex.: Convenção da Basileia, referente a resíduos perigosos; Protocolo de Montreal, referente à camada de ozônio), prevalecem os acordos multilaterais, independentemente do país sede da missão de paz ser ou não signatário.

O Contingente deve realizar todo o planejamento de desmobilização considerando a componente ambiental, deve produzir o Relatório Ambiental de Desmobilização e realizar todos os procedimentos previstos pela ONU para obter o certificado de conformidade ambiental do local ocupado pela tropa brasileira.

4. OBSERVAÇÕES

Se as condições de segurança e estabilidade na área de responsabilidade do Contingente Brasileiro na missão de paz permitirem, o Oficial de Meio Ambiente, em consonância com a Seção de Assuntos Civis-Militares (CIMIC), pode realizar projetos para:

- a. mitigação dos impactos sobre o meio ambiente e à saúde humana, provenientes das atividades da tropa brasileira, por exemplo produção de mudas e plantio de árvores para compensar o carbono lançada na atmosfera por viaturas e geradores;
- b. reciclagem de embalagens e materiais inservíveis do Contingente, em parceria com atores locais e agências da ONU; e
- c. inclusão de atividades de educação ambiental para a população local durante as Ações Cívico-Sociais (ACISO), como distribuição de mudas, plantio de sementes, oficinas de arte com material reciclável, etc.

ANEXO D
GLOSSÁRIO⁷

TERMOS	EXPLICAÇÕES
Acervo Virtual	Conteúdo de uma coleção privada ou pública, podendo ser de caráter bibliográfico, artístico, fotográfico, científico, histórico, documental ou misto, com acesso via internet e intranet.
Agenda de visita	Registro dos compromissos diários da Comissão Avaliadora no período in loco .
Apostilamento	Procedimento que acrescenta, reforma ou complementa informações quanto ao concludente, curso ou programa de pós-graduação, docência, legislação, datas ou Estb Ens. É feito no verso do diploma e do certificado ou apensado aos mesmos.
Área de Concentração	Denominação abrangente de uma área do conhecimento à qual pertence o curso ou programa, de forma que expresse o objetivo principal dos estudos e das pesquisas realizadas. É normal compreender um campo devidamente específico e delimitado. Um programa pode ter uma ou mais áreas de concentração, sendo desejável somente duas. Cada área de concentração possui no máximo três linhas de pesquisa, sendo desejável somente duas.
Áreas do Conhecimento	Áreas do conhecimento (ou áreas fundamentais do conhecimento humano) compreendem as ciências matemáticas, físicas, químicas e biológicas, as geociências e as ciências humanas, bem como a filosofia, as letras e as artes. A CAPES organiza as áreas de pesquisa em dois níveis hierárquicos, áreas de concentração e linhas de pesquisa. De acordo com a CAPES, as Áreas do Conhecimento são classificadas em quatro níveis com a finalidade de sistematizar os projetos de pesquisa e recursos humanos das instituições de ensino, pesquisa e inovação. <ul style="list-style-type: none"> • Grande Área - aglomeração de diversas áreas do conhecimento, em virtude da afinidade de seus objetos, métodos cognitivos e recursos instrumentais refletindo contextos sociopolíticos específicos. • Área do Conhecimento - (Área Básica) conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas. • Subárea - segmentação da área do conhecimento (ou área básica) estabelecida em função do objeto de estudo e de procedimentos metodológicos reconhecidos e amplamente utilizados. • Especialidade - caracterização temática da atividade de pesquisa e ensino. Uma mesma especialidade pode ser enquadrada em diferentes grandes áreas, áreas básicas e subáreas.

7 Este Glossário apresenta termos que, embora não apareçam no texto destas IR, constam das demais IR do SESME e são citados para o melhor esclarecimento e orientação dos atuadores na educação, na pesquisa e na gestão do Sistema.

Área de Curso	Área básica do conhecimento a que o curso se vincula. Ou o conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber.
Artigo de Opinião	Texto utilizado para explicitar as argumentações, para provocar debates e estudos sobre o tema.
Artigo Científico	É um trabalho acadêmico com autoria declarada, sendo síntese de resultados de um objeto de estudo ou de uma pesquisa realizada de acordo com o método científico, produzido sob a assistência de um professor orientador. Tem por finalidade divulgar conhecimentos e resultados dos trabalhos de estudos e pesquisas a respeito de um assunto, ou, ainda de apresentar novas ideias, provocar opiniões, contestar, rejeitar ou apresentar solução para uma situação controversa em diversas áreas do conhecimento. A divulgação do AC normalmente é feita por meio de publicação em revistas ou periódicos científicos ou especializados. O AC, embora possua uma forma mais simplificada do que a monografia, possui a mesma estrutura dos demais TC, contendo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais conforme as normas da ABNT (NBR 6022, 2003, p.2)
Assembleia	Reunião de delegações representativas de grupos, estados e países para debater assuntos de grande interesse ou com a finalidade de legislar ou deliberar sobre assuntos de interesse público ou privado. As conclusões são submetidas à votação que deverão ser seguidas pelos organismos representados.
Assinatura de Ato	Atividade pública e formal de assinatura de contrato, convênio ou termo de compromisso e de parceria envolvendo organizações interessadas em desenvolver ações em conjunto ou em apoio mútuo.
Atualização de Avaliação	Processo formativo complementar de avaliadores do BASIS, que ocorre após a reestruturação de instrumento de avaliação.
Aula	Apresentação formal dos conhecimentos socialmente constituídos. <ul style="list-style-type: none"> • Aula Inaugural - apresentação, com cunho informal, de um especialista no tema geralmente no início do ano ou do semestre letivo. • Aula Magna - apresentação de um especialista de renome no meio acadêmico e/ou educacional, conduzida por protocolos formais.
Autorização de Curso	Ato que corresponde à determinação para um Estb Ens credenciado ministrar um curso; sua dinâmica admite a prorrogação e a cassação. No âmbito do SESME compete ao EME esse ato.
Auxílio Avaliação Educacional AAE	Retribuição à participação em processos de avaliação, conforme normatizado no Decreto nº 7.114, de 19 de Fevereiro de 2010.
Avaliação cadastrada	Avaliação criada e que possui código de avaliação.
Avaliação in loco	Verificação in loco das condições de funcionamento de cursos de graduação ou instituições, realizada por Comissão Avaliadora, a fim de gerar insumos para a composição dos referenciais básicos para os processos de regulação e supervisão da Educação Superior.
Avaliação Institucional	Referencial básico para os processos de regulação e supervisão da educação, a fim de promover a melhoria da sua qualidade.

Avaliador	Docente da educação superior com vínculo institucional que, em nome de seus pares e por delegação do MEC, afere a qualidade de instituições de educação superior e cursos de graduação.
Averbamento	Ato de anotar, à margem de um registro ou título, fato, referência ou as informações complementares referentes à habilitação decorrente, ato legal de criação do curso, aos aspectos legais de direito da concessão ou do suprimento do diploma ou certificado, de trabalhos de conclusão de curso e de outros direitos gerados com a conclusão do curso. A averbação pode alterar ou cancelar o registro original.
Banco de Avaliadores do Sinaes – BASis	Base de dados dos avaliadores que aferem a qualidade de instituições de educação superior e cursos de graduação. Capacitação Processo formativo inicial de docentes selecionados para ingresso no BASis.
Bibliografia Básica	Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como fonte para consulta, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, através de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros, de caráter básico.
Bibliografia Complementar	Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como fonte para consulta, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, através de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros, de caráter complementar.
Bienal	Evento na forma de exposição que se realiza a cada dois anos.
Brainstorming	Reunião aonde os participantes emitem livremente ideias para solucionar uma questão ou problema. Após a exposição do tema ou do problema pelo coordenador, há duas etapas: a “criativa” que consiste no lançamento de ideias pelos participantes e a “avaliativa”, onde são selecionadas as ideias e elaborada a síntese pelo coordenador. Consiste em método de geração coletiva de novas ideias e que estimula o desenvolvimento de pensamento criativo, promissor e inovador.
Cadastro de interessados	Módulo no Sistema Eletrônico no qual os interessados em compor o Banco poderão se registrar, de modo que: - o docente forneça seus dados básicos como primeira etapa de possível seleção a ser realizada via edital específico; - o INEP possua subsídios para a estimativa do potencial de oferta de avaliadores.
Campanha	Evento na forma de atividade planejada, de duração determinada e sistemática que envolve o público em torno de um tema específico, utilizando, para isso, diversos meios de comunicação (faixas, adesivos, <i>banners</i> , panfletos, <i>sites</i> , brindes alusivos, etc.). A campanha institucional tem por objetivo informar o público a respeito de determinado tema, além de esclarecê-lo e familiarizá-lo com a Instituição e suas políticas.
Campeonato	Evento na forma competição ou sucessão de competições que seleciona o competidor ou equipe com melhor desempenho e que é designado de campeão.

Certificado	Documento oficial assinado por autoridade competente que comprova a conclusão de um curso, estágio, treinamento ou evento científico-acadêmico Possui a correspondência universitária ao grau acadêmico de especialização lato sensu .
Chancela	Impressão do nome, identidade e função das autoridades responsáveis por qualquer apostilamento. Pode ser usado carimbo ou meio eletrônico. Deverá ser rubricada.
Ciclo de Palestras	Evento na forma de série de palestras pronunciadas por um ou vários palestrantes, professores e especialistas no tema, que pode ser desdobrado em várias apresentações com vários assuntos que se complementam.
Código de avaliação	Identificação exclusiva de avaliações vinculadas a processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, protocolo de compromisso e reavaliação.
Colóquio	Evento na forma de reunião fechada de um grupo onde ocorre a exposição de um tema e com a finalidade de prestar esclarecimentos, discutir e tomar decisões sobre determinado assunto. Deriva-se da conferência e é conduzida com a presença de um coordenador. Após a definição e exposição de um tema central feita por um profissional de projeção, a plateia é dividida em grupos de debates. O resultado de cada grupo é apresentado por seus representantes para votação e aprovação da plateia.
Concessão	Ato de conferir grau, certificado, diploma e título em decorrência da conclusão e da aprovação em qualquer curso ou estágio de nível escolar superior, com a conseqüente realização, junção ou validação de pesquisas científicas, publicações e demais exigências curriculares correspondentes, desde que seja observada, no ato da outorga, a legislação em vigor do Comandante do Exército, do Chefe do Estado-Maior do Exército e do Chefe do DECEX. O ato de concessão é identificado por ocorrer imediatamente após a conclusão e aprovação no curso ou estágio. A concessão de outras dignidades universitárias ou títulos honoríficos é caracterizada pelo ato de sua entrega no mesmo ano da assinatura de primeira via do certificado ou diploma.
Conselho de Ensino	Instância de tomada de decisões administrativas e acadêmicas constituído pelo Dir Ens, Chefes de Divisões, representação de docentes e outras pessoas, a ser definido pelo Dir Ens da IESEP.
Comemoração	Ato em que se celebra ou homenageia uma profissão, Instituição, data ou status.
Competição	Evento na forma de atividade, com caráter esportivo ou cultural, que estimula a concorrência, o desafio e a disputa entre os participantes. Também propicia a integração das pessoas envolvidas e a descoberta de novos talentos.
Complementação de Estudos	Processo utilizado para pessoas que possuem uma ou mais de uma habilitação e que desejam complementar seu curso.
Complementação Pedagógica	Cursos com disciplinas extras que proporciona a habilitação da docência para quem já possui graduação de bacharel ou tecnólogo, possibilitando a obtenção de uma segunda graduação em licenciatura.
Concentração	Evento na forma de reunião informal de determinados grupos de profissionais com o objetivo de discutir um ou mais assuntos.

Concerto	Evento que objetiva o acordo entre pessoas, ou instituições, com vistas a um objetivo comum. Apresentação pública de obras musicais, executadas por instrumentistas, cantores, solistas, orquestras, etc.
Conclave	Evento que tem organização e formato de um congresso e possui caráter religioso. As conclusões dele advindas podem ser adotadas pela congregação que o organiza.
Concurso	Acontecimento conduzido a partir de critérios determinados com antecedência (de avaliação, premiação, desempate, duração, concorrentes, júri etc.). Trata-se de evento competitivo que visa estimular os participantes a alcançar metas ou objetivos predefinidos. O Concurso busca selecionar pessoas e a divulgar políticas ou interesses de uma organização.
Conferência	Evento na forma de reunião na qual uma pessoa, que tem amplo conhecimento sobre um determinado tema. O conferencista realiza uma apresentação, por um tempo determinado e ao final responde às perguntas formuladas por escrito pelo auditório. Deve existir o moderador de tempo e das perguntas. Não comporta debate ou discussão.
Confraternização	Reunião de pessoas com o intuito de promover a descontração, a integração ou negócios.
Congresso	Evento aonde ocorrem, ao mesmo tempo, módulos ou sessões do tipo de mesas-redondas, sessões plenárias, reuniões de comissões mistas, subcomissões, subgrupos ou grupos de trabalhos. É direcionado a um público específico com interesse de apreciar, estudar, criar, desenvolver, debater ou colaborar na integração de conhecimentos e na uniformização de procedimentos e comportamentos. Também é veículo de intercâmbio setorial e de difusão técnico-científica, acelerando o desenvolvimento da categoria profissional. <ul style="list-style-type: none"> • Congresso Acadêmico ou de Iniciação Científica – evento em que os alunos universitários ou jovens pesquisadores apresentam seus trabalhos de pesquisa elaborados na IES. Estes trabalhos podem ser de conclusão de curso ou apenas uma pesquisa que o aluno realizou. É também, uma apresentação, com cunho informal, de um especialista no meio acadêmico e/ou educacional geralmente no início do ano ou do semestre letivo. • Congresso Científico – congresso de profissionais renomados que apresentam suas descobertas ou as novidades de suas respectivas áreas. Este evento é compartilhado por outros profissionais que buscam os novos conhecimentos para se manterem atualizados. • Congresso Técnico – congresso voltado para atividades desportivas ou para áreas específicas que não científicas.
Convenção	Evento na forma de encontro de determinados grupos para discutir assuntos afins e que buscam a integração das pessoas e a nivelamento de procedimentos, comportamentos ou informações.
Copa	Campeonato ou torneio em que se disputa uma taça ou troféu.

Coquetel	Reunião social de confraternização, destinada a uma aproximação entre as pessoas envolvidas em uma atividade. Pode ocorrer no início ou no final das atividades funcionais, bem como em vernissages, inaugurações, lançamentos, homenagens, aniversários e confraternizações. É ideal para o contato inicial entre os participantes de um evento que exigirá grande interação. É atividade em que as pessoas ficam em pé e circulam com liberdade, sendo servidas de comidas, do tipo salgadinhos, e de bebidas.
Credenciamento de Estb Ens	Ato que classifica os estabelecimentos de ensino (Estb Ens) quanto ao nível de escolaridade e outorga a competência para a realização dos cursos pertinentes, sejam eles presenciais ou a distância, corporativos e não corporativos; sua dinâmica admite o credenciamento e o descredenciamento.
Criação da avaliação	Primeiro ato do processo conduzido pelo INEP na fase de avaliação. Designação da Comissão Avaliadora Processo eletrônico, automático e aleatório de associação de avaliadores a avaliações a serem realizadas pelo INEP.
Cultura Militar	Conjunto de padrões de comportamento, de crenças, de tradições e de valores morais, materiais e imateriais característicos das instituições e sociedade militar.
Curso	<p>Atividade didático-pedagógica planejada e organizada de modo sistemático que tem por objetivo qualificar o aluno à ocupação de determinados cargos e ao desempenho de funções previstas nos Quadros de Cargos Previstos das diferentes OM do Exército. Possui um currículo composto por um conjunto de disciplinas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cursos regulares de carreira do militar – são os cursos obrigatórios e que são condicionantes para as promoções hierárquicas. No âmbito do EB são os cursos de formação, de aperfeiçoamento, de habilitação ao QAO e de altos estudos militares. • Curso de Extensão – ação de uma IES com a finalidade de ampliar os conhecimentos e as técnicas adquiridos em cursos anteriores, necessários para a ocupação de determinados cargos e para o desempenho de determinadas funções. Também pode ter por objetivo a divulgação das atividades técnicas e científicas, bem como do conhecimento obtido no seu processo de ensino e de pesquisa. • Curso Sequencial – curso de nível superior, não equivalente ao curso de graduação, embora exija como pré-requisito a conclusão do ensino médio. Pode ser feito antes, durante ou depois de um curso de graduação. O aluno aprovado nesse curso não tem acesso a cursos de pós-graduação. Esse curso pode ser classificado como: <ul style="list-style-type: none"> • Curso Sequencial de Formação Específica, com destinação coletiva e que concedem diploma; • Curso Sequencial de Complementação de Estudos, com destinação individual ou coletiva, para pessoas que possuam diploma ou que esteja frequentando um curso de graduação e que concedem à obtenção de certificado, atestando que o aluno adquiriu conhecimentos em um campo do saber.

Debate	Discussão de determinado tema ou assunto, dentro de um grupo específico. Há maior interação e troca de opinião entre o apresentador e os demais participantes. Permite a réplica, por meio da qual as pessoas defendem seus pontos de vista sobre um ou vários assuntos, normalmente antagônicos. Necessita de um moderador para controlar as perguntas, os ânimos dos debatedores e o tempo de resposta.
Demonstração	Como atividade, se caracteriza por oferecer a oportunidade de uma pessoa ou grupo explicar de maneira ordenada e pormenorizada, descrever, indicar ou mostrar ou apresentar as características de um produto. É também utilizada em atividades educacionais para proporcionar melhor aprendizagem. Em atividade administrativa ou por ocasião de inspeção pode servir para apresentar o andamento de processos, projetos ou funcionalidade de produtos. <ul style="list-style-type: none"> • Demonstração de Resultados – normalmente apresentada na forma de mapa que mostra como se atingiram os resultados num determinado período.
Descerramento de Placa	Atividade que torna pública e perpetua a homenagem a alguma personalidade, a inauguração de instalações e a comemoração de eventos ou acontecimentos, do tipo datas de formaturas de turmas.
Diploma	Documento declaratório de qualificação, próprio para o exercício de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo). É, também, o documento declaratório de conclusão de curso de formação ou de curso de pós-graduação nível stricto sensu (título acadêmico).
Diretrizes Curriculares Nacionais	Normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) que asseguram a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das IES na elaboração dos Projetos Pedagógicos de seus cursos. As Diretrizes têm origem na LDB e constituem referenciais para as IES na organização de seus programas de formação, permitindo flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção dos currículos plenos, possibilitando definir múltiplos perfis profissionais e privilegiando as competências e habilidades a serem desenvolvidas.
Disciplina/Unidade Curricular	Parte do conteúdo curricular necessária para a formação acadêmica. Constitui uma unidade de ensino com objetivos de formação próprios, correntemente designados por cadeiras ou disciplinas
Encontro	Reunião de profissionais de uma mesma categoria com o intuito de somente expor ideias sobre temas polêmicos. Objetiva apresentar trabalhos e estudos, além de trocar experiências relativas às áreas em questão.
Entrevista	Ferramenta utilizada em encontro formal entre duas ou mais pessoas, com a finalidade de interrogá-la sobre seus atos e ideias, avaliá-la profissionalmente ou para obter informações, esclarecimentos, tratar ou resolver um negócio, cujo conjunto das declarações poderá ser publicado, com autorização implícita ou formal para publicá-las. <ul style="list-style-type: none"> • Entrevista Coletiva – é aplicada quando uma autoridade ou personalidade vai se pronunciar, ou ser questionada por profissionais da mídia. Exige preparação de ambiente e coordenação prévia com os entrevistadores.

Ensaio	<p>Gênero textual científico caracterizado pela abordagem de um assunto específico; interpretação pessoal sobre o tema e pesquisa referencial Possui uma extensão relativamente pequena, sendo redigido em linguagem científica.</p> <p>É também denominado de paper e destina-se a publicação em revistas ou periódicos especializados, com o objetivo de divulgar os resultados, ainda que parciais, de pesquisas em uma área específica.</p> <p>Pode, ainda, constituir-se em parte de uma publicação com autoria declarada, apresentando e discutindo ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento. Pode ser apresentado na forma de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensaio científico - texto marcado pelo caráter crítico e pela forma pessoal como aborda uma temática científica. Consiste em exposição lógica e reflexiva e em argumentação rigorosa com alto nível de interpretação e julgamento do autor. Exige do autor grande amadurecimento cultural e científico; ou • Ensaio acadêmico - texto que desenvolve um ponto de vista acerca de um tema, com tomada de posição definida e a expressão dos pensamentos com certa originalidade.
Equivalência de Estudos	Ato que estabelece o nível de ensino para os estudos e experiências apresentadas ou estabelece a correlação a um curso já existente.
Espaço/Gabinete/Sala de Trabalho	Espaço/sala/local utilizado pelos docentes, coordenadores e técnico-administrativos para o desenvolvimento de trabalho, de ordem técnica-administrativa e acadêmica.
Espetáculo	Evento na forma de apresentação cênica e/ou musical para o público.
Esquete	Evento na forma de peça de teatro, rádio ou televisão de curta duração e com poucos atores. Também conhecida como Sainete .
Estreia	Primeira exibição pública de uma obra cultural (filme, teatro, ópera, ator, obra de um ator, etc. Primeiro uso de algo ou coisa.
Estrutura curricular	É composta por vários elementos necessários para constituir a matriz e a proposta curricular do curso de graduação seguindo o Projeto Pedagógico do Curso tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais.
Estudo de Caso	Atividade de um grupo de participantes a fim de estudar um determinado caso e procurar a solução mais adequada a ser aplicada.
Evento	<p>Atividade que admite diferentes tipos de organização e de condução, com vista a reunir pessoas e a atingir um objetivo pré-determinado. O evento constitui-se em uma das estratégias de comunicação e pode ter diversas finalidades, dentre as quais a de divulgar a Instituição e de aproximá-la do público-alvo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Evento Científico - visa divulgar a produção acadêmica ou científica. Pode ser na forma de ciclo de palestras, colóquio, conferência, congresso, fórum, jornada, reunião técnica, semana acadêmica ou empresarial, seminário, simpósio, workshop etc. • Evento Cultural - visa difundir e estimular a cultura em seu amplo espectro. Pode ser na forma de espetáculo, exposição, campanha, concerto, convenção, culto ecumênico, feira, festival, gincana, mostra, vernissage etc.

Evento	Evento Desportivo - acontecimento que visa formar e transformar hábitos saudáveis por meio da prática de atividade física e criar atitudes saudáveis por meio do esporte, podendo promover simultaneamente ações sociais e ecológicas. Pode ser na forma de espetáculo, atividades físicas, atividades de lazer, campeonato, circuitos desportivos, copa, desafios, torneio, jogos e competições, que envolvem vários esportes e modalidades desportivas.
Exposição	Exibição pública de serviço ou produção artística, industrial, técnica e científica com o objetivo de divulgação e informação, visando despertar o interesse do público visitante.
Fase de avaliação ou Fase INEP	Processo realizado pelo INEP com o objetivo de mobilizar competências para a realização da avaliação in loco de cursos de graduação e instituições de educação superior, gerando os insumos para a composição de referenciais básicos para os processos de regulação e supervisão da Educação Superior.
Feira	Evento público, organizado por meio de estandes com a finalidade de expor material. <ul style="list-style-type: none"> • Feira Institucional - quando realizada em ambiente acadêmico ou escolar, na qual o professor apresenta os resultados do seu trabalho de cunho pedagógico. • Feira Promocional – quando promove o lançamento e a divulgação de produtos, serviços e tecnologias. • Feira Comercial - quando é utilizada para venda imediata de produtos e/ou serviços.
Festival	Evento de cunho artístico, periódico, objetivando competição, promoção comercial ou divulgação de novas técnicas e talentos, disseminar a cultura, atualizar e formar profissionais. Sua característica é a de ser um espaço formador, fomentando a experimentação artística e a formação de recursos humanos. Promove inúmeros eventos e premia as expressões maiores nas artes cênicas, plásticas, visuais, literatura, cultura, música e projetos especiais.
Finalização da avaliação	Procedimento realizado pelo INEP após a elaboração e validação do relatório de avaliação pela Comissão Avaliadora.
Fluxo avaliativo	Conjunto de procedimentos que compõem o processo desenvolvido na fase de avaliação.
Formatura	No sentido militar, constitui-se no ato de dispor e alinhar ordenadamente a tropa. Neste meio, pode, também, caracterizar o encerramento de um curso, estágio ou período de instrução ou capacitação profissional. No sentido acadêmico, constitui-se no ato tradicional e formal de formar ou graduar. Ocasão de colação de grau ou de entrega de diplomas, quando o aluno recebe o grau acadêmico de bacharel ou de licenciado após cumprir as exigências curriculares do curso de graduação.
Formulário Eletrônico de Avaliação - FE	Formulário espelho do instrumento de avaliação associado ao processo iniciado na Secretaria competente do MEC.

Fórum	Evento na forma de reunião sem cunho técnico cujo objetivo é conseguir a efetiva participação dos participantes, que são estimulados a opinar, discutir, apresentar ideias e sugestões com total liberdade. Exige a presença de um mediador para coletar as participações e elaborar uma conclusão, baseada na opinião da maioria, na forma de documento final, aprovado e assinado por todos. Não existem restrições quanto à quantidade de participantes, os quais devem dominar o assunto a ser tratado.
Gincana	Evento na forma de competição entre equipes que devem responder perguntas, cumprir tarefas, previamente estabelecidas ou não. Busca testar e desenvolver habilidades na busca de informação para enriquecer os conhecimentos.
Glossário	Lista em ordem alfabética de palavras, termos ou expressões técnicas de uso restrito ou de sentido obscuro, utilizadas no texto de um documento, acompanhadas das respectivas definições.
Grau	De acordo com a legislação do Sistema Federal de Ensino, é o nível acadêmico (ou universitário) para a graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo) e pós-graduação lato sensu de especialização e stricto sensu de mestrado.
Graus de Ensino	De acordo com a Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999, constituem um dos aspectos estruturantes do Sistema de Ensino do Exército e versam sobre a escolaridade das diferentes atividades de ensino e a sua correlação com os níveis funcionais militares, classificando-se em fundamental, médio e superior.
Grau de Especialista	Nível da pós-graduação lato sensu em área específica do conhecimento. Pode incluir ou não o enfoque pedagógico. Confere certificado.
Grau de Mestre	Primeiro nível da pós-graduação stricto sensu . Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de dissertação em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa/produto com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de mestre. Os graus de mestrado podem ser acadêmico ou profissional.
Habilitação	Corresponde ao detalhamento do grau ou título obtido, pela conclusão do curso ou programa de pós-graduação.
Homologação	Consiste no ato de instância legal que avoca decisão ou parecer de instância subordinada, correlata ou de consultoria.
Inauguração	Evento formal, do tipo de cerimônia com a qual se mostra ou se apresenta pela primeira vez ao público uma obra, uma criação, uma fundação, um monumento, uma instituição ou um novo local. Momento que precede oficialmente uma exposição. O evento admite descerramento de placa comemorativa ou corte de fita inaugural e visita às instalações.
Instituição de Educação Superior (IES)	Instituições, públicas ou privadas, que oferecem cursos de nível superior nos níveis de graduação (cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas), de pós-graduação e de extensão. O SESME adota de forma genérica como Instituição de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa (IESEP).

Instrumento de avaliação	Ferramenta que contém informações, contextualização da IES, do curso, eixos, dimensões, indicadores e critérios de análise associados, a serem observados pela Comissão Avaliadora no ato de verificação das condições de funcionamento de cursos de graduação e instituições de ensino superior.
Interpelação	Decisão exarada pela CTAA, que implica no questionamento de avaliador acerca de assunto específico e determinado.
Jogo	Evento na forma de competição oficial ou com caráter de lazer, com regras simples, universais e restritas ao desporto. Pode envolver um único jogador sozinho ou mais constituindo equipe.
Jornada	Evento na forma de reunião periódica, de âmbito regional, de determinado grupo de profissionais, com o objetivo de discutir um ou mais assuntos de interesse do grupo. É um minicongresso constituído de reuniões de grupos de determinada região e que ocorre em épocas propositadamente não coincidentes.
Lançamento de Livro	Evento destinado a dar conhecimento ao público e registrar o lançamento de um livro. Normalmente é promovido por uma organização, editora ou autor de uma obra literária e destinado a convidados especiais, podendo ser também aberto ao público. Constitui-se de uma alocução, uma breve apresentação do livro, uma seção de autógrafos e um ponto para venda do livro.
Lançamento de Selo e Carimbo	Ato solene de primeira exibição ao público de selo e carimbo comemorativo. É realizado sob coordenação e condução da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Lançamento de Site	Ato de primeira disponibilização pública de um portal institucional em redes de computadores. Pode dispensar atividade presencial, concentrando-se somente na exibição das páginas do sítio eletrônico (<i>website</i>) no meio virtual da cibernética.
Linhas de Pesquisa	Expressam a especificidade de produção de conhecimento dentro de uma área de concentração. Determinam o rumo da pesquisa dentro de uma área de concentração ou de uma área específica do conhecimento. Estabelecem os procedimentos e a orientação teórica e são sustentadas, fundamentalmente, por docentes/pesquisadores do corpo permanente do programa.
Mérito Educacional	Honraria de premiação e de reconhecimento de conhecimentos ou de relevantes serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, militares ou civis. É outorgado por um Órgão de Direção Setorial (ODS) da área educacional, Estb Ens/CI e traduzido pelo ato de concessão de Título Honorífico. O Exército adota quatro tipos de títulos honoríficos: Mérito Universitário; Professor Emérito; Professor Honoris Causa; e Doutor Honoris Causa.

Mesa-Redonda	Reunião de grupo de cinco a nove pessoas, sentadas em semicírculo. A atividade é preparada e conduzida por um coordenador, que pode ser denominado presidente e funciona como elemento moderador, orientando a discussão para que ela se mantenha em torno do tema principal. Os participantes geralmente são especialistas que apresentam seus pontos de vista sobre um tema controvertido, com tempo-limite para a exposição. Após as exposições, os participantes são levados a debater entre si os vários pontos de suas teses, podendo haver a participação dos presentes na forma de perguntas. Esse é o tipo de evento que permite ao participante receber informações, criar opiniões próprias e estimular o raciocínio.
Metodologia	<p>Processo embasado na ética profissional para discutir e avaliar as características essenciais da ciência e de outras formas de conhecimento, valendo-se de abordagens metodológicas com enfoque no planejamento, na apresentação e execução de projetos. Resulta em elaboração e divulgação de relatórios e de trabalhos científicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Metodologia científica - estudo sistemático e lógico dos métodos empregados nas ciências, seus fundamentos, sua validade e sua relação com as teorias científicas. Em geral, o método científico compreende basicamente um conjunto de dados iniciais e um sistema de operações ordenadas adequado para a formulação de conclusões, de acordo com certos objetivos predeterminados. • Metodologia do Ensino Superior - disciplina básica da formação de docentes para o magistério superior através da instrumentalização dos docentes com metodologias, práticas, recursos didáticos e pedagógicos atualizados. É baseada no rigor científico, em estratégias e evidências científicas, envolvendo procedimentos para que se chegue aos objetivos identificados, admitindo aspectos intuitivos e valorativos.
Mostra	Evento para divulgar resultados de trabalhos institucionais, documentos históricos ou material artístico ou cultural produzidos pelo profissional. É conduzida de forma itinerante, percorrendo vários locais ou cidades.
Notória Especialização Profissional	Refere-se ao profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato ⁸ .

⁸ Art. 25, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Notório Saber	Refere-se às pessoas que não fizeram curso de doutorado, mas que possuem conhecimentos cognitivos equivalentes, com alta qualificação demonstrada por experiência, habilidade e atuação que a coloca em destaque intelectual no âmbito dos pares. São possuidoras de alta qualificação em áreas específicas e delimitadas, com comprovação de trabalhos relevantes para o saber. São reconhecidas por seus pares ou pessoas que atuam no seu ramo profissional, em decorrência de suas contribuições significativas para o desenvolvimento de determinado campo do conhecimento. Podem receber o título de Notório Saber com o reconhecimento por IESEP que conduza curso de doutorado ou por Órgão de Direção Setorial do Ensino. O título de Notório Saber supre a exigência de título acadêmico.
Oficina	Evento na forma de reunião destinada a debater, praticar e encontrar soluções para um tema proposto. É constituída por duas partes, uma teórica e outra prática, onde ocorre a apresentação de um determinado assunto seguido de uma demonstração. Tem caráter educacional e busca o aprendizado de forma prática. Permite que os participantes testem os conhecimentos obtidos.
Olimpíada	Evento na forma de competição organizada com a finalidade de melhorar performances e revelar talentos no campo das Ciências em geral, onde os participantes dominam algum tipo de conhecimento ou atividade.
Open Day	Evento no qual a instituição abre suas portas para visitaç�o por um p�blico restrito, normalmente familiares dos funcion�rios, com o objetivo de promover a integraç�o da empresa, do profissional e de sua fam�lia.
Painel	Evento na forma de debate entre um pequeno n�mero de especialistas (normalmente quatro) sobre um determinado tema, sob a coordenaç�o de um moderador. O p�blico n�o tem direito de formular perguntas � mesa. Visa oferecer o panorama de uma situaç�o ou tema.
Palestra	Apresentaç�o de ideias ou conceitos sobre determinado assunto por um especialista para uma plateia pouco numerosa. A diferenç�a da confer�ncia � que geralmente os ouvintes j� t�m algum conhecimento do assunto que ser� abordado e buscam apenas mais informaç�es. A palestra pode ser conduzida com ou sem perguntas. Se forem permitidas, as perguntas podem ocorrer durante ou ap�s o t�rmino da exposiç�o.
Paper	Texto objetivo e claro de pequena extens�o sobre determinado tema, resultante de estudos ou de pesquisas cient�ficas e que contempla an�lises e argumentaç�es e posicionamento de experts.
Patente	Documento formal, amparado na Lei da Propriedade Industrial, expedido por um �rg�o p�blico federal, por meio do qual se confere e se reconhece uma determinada pessoa f�sica ou jur�dica como detentora dos direitos da propriedade de invenç�o ou de aperfeiçoamento de produtos ou processos de fabricaç�o, bem como o uso exclusivo para uma invenç�o, proibindo a exploraç�o por parte de terceiros.
Performance	Execuç�o de uma atividade ou trabalho. Evento art�stico, na forma de encenaç�o improvisada que combina elementos do teatro, das artes visuais e da m�sica, sem a participaç�o direta do p�blico.

Periodicidade	Intervalo de tempo em que se organizam as atividades de ensino perfazendo a carga horária determinada pelo Projeto Pedagógico do Curso para um conjunto de componentes curriculares. Usualmente semestral ou anual; em casos específicos, justificados pelas características do PPC, pode ter outro regime, como trimestral ou quadrimestral.
Pesquisa	<p>Procedimento de buscas de conhecimentos em determinadas áreas do conhecimento ou de atuação focada na construção de novos saberes. Vale-se de método racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos, sendo desenvolvida por um processo constituído de várias fases, desde a formulação do problema até a apresentação e discussão dos resultados.</p> <p>Tem por objetivo, além da oferta de respostas aos problemas, o avanço do conhecimento, desenvolver uma ciência ou área do conhecimento e gerar a inovação, a partir da reflexão, problematização e, quando aplicável, experimentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa Científica – atividade desenvolvida por pesquisador em ambiente educacional ou não, que segue métodos de investigação e procedimentos para desenvolver um estudo com a finalidade de obter informações necessárias, estabelecer hipóteses que sustentem a análise e que gerem novos conhecimentos. • Pesquisa Tecnológica – é a investigação com base no pensamento analógico, dirigida à produção inédita, de algo novo, com base em conhecimentos tecnológicos, com desenvolvimento de teorias de aplicação extremamente limitada, com vistas à solução de problemas pontuais e na maioria das vezes isolados, mais voltados à inovação tecnológica e relativos aos projetos de artefatos que apresentem praticidade, factibilidade, inovação, confiabilidade e eficiência. • Pesquisa Escolar – atividade de caráter educativo, com a finalidade de apropriação do conhecimento acadêmico. É atividade pedagógica e que pode contribuir com uma possível formação científica.
Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	<p>Instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da IES, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho; à missão a que se propõe; às estratégias para atingir suas metas e objetivos; à sua estrutura organizacional e ao Projeto Pedagógico Institucional com as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou que pretende desenvolver.</p> <p>Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar ainda o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos; metas e ações da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações; a manutenção de padrões de qualidade; o perfil do corpo docente; a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, presenciais e/ou a distância; a descrição da infraestrutura física e instalações acadêmicas, com ênfase na biblioteca e laboratórios e o demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.</p>
Políticas Institucionais	Políticas desenvolvidas no âmbito institucional com o propósito de atender a missão proposta pela IES.

Práticas Pedagógicas	Ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas.
Pôster ou Cartaz	Mostra visual e impressa de trabalho científico para ser exposto em eventos científicos. Forma visual objetiva, clara e sucinta para apresentar os resultados, completos ou parciais, de uma pesquisa científica.
Pré-estreia de Filme	Evento de divulgação do lançamento de um filme para um público restrito.
Processo	Conjunto de informações e documentos instruídos na Secretaria competente do MEC.
Processo eletrônico	Processo tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico.
Produção científica, cultural, artística e tecnológica	<p>Considera-se como produção científica, cultural, artística e tecnológica as que são oriundas de atividades de pesquisa científica, dentro das linhas de pesquisa e geradas com orientação acadêmica. O SESME considera, como produções científicas culturais, artísticas, técnicas e inovações tecnológicas relevantes, o resultado de pesquisas apresentadas em: livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, resumos publicados em anais de eventos internacionais, propriedade intelectual depositada ou registrada. A maior validade da produção está no ato de sua publicação, sempre que possível em periódicos com Qualis. Para o SESME as publicações, resultantes de produção científica, em periódicos nacionais regionais, sem Qualis, são também consideradas, tendo em vista a sua abrangência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produção Científica – resultado de pesquisa que gerou novos conhecimentos, de forma explícita, com registro bibliográfico, divulgada para irradiar o conhecimento do saber acumulado e para alcançar a comunidade acadêmica, a indústria, a sociedade em geral e as organizações, visando estimular o debate, seus desenvolvimentos.
Programa	Expressão que designa as atividades acadêmicas de PG stricto sensu , desde que inclua o mestrado e o doutorado.
Programação Cultural	Conjunto de atividades destinado a promover, defender e elevar o nível de conhecimento inerente à Cultura.
Projeto Pedagógico de Curso (PPC)	Documento orientador de um curso que traduz as políticas acadêmicas institucionais, com base nas DCN. Entre outros elementos, é composto pelos conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas a partir de perfil do egresso; estrutura e conteúdo curricular; ementário; bibliografia básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais; laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso.
Recapacitação	Processo formativo para aperfeiçoamento de avaliadores do BASis.

Reconhecida Competência Profissional	Refere-se ao profissional possuidor de grande responsabilidade e de alta capacidade laboral ou intelectual, de profundos conhecimentos, de alta qualificação e de expressivas habilidades em uma determinada profissão. Sua competência é consagrada e respeitada entre seus pares e pelas instituições de sua área de atuação. Distingue-se por um saber agir específico e pela qualidade e resultado do trabalho executado. Atua em áreas de extrema complexidade e cuja formação decorre de cursos específicos ou de atividades práticas que oferecem competências e habilidades específicas que levam o profissional ao mais elevado nível de potencial profissional e com excepcional destreza. São profissionais que atendem aos parâmetros institucionais estabelecidos.
Reconhecimento	Consiste no ato que concede às certificações e diplomações que têm validade nacional, mediante ato de registro, o reconhecimento nacional da qualificação obtida, bem como, é a confirmação da autorização para funcionamento de curso.
Registro	Ato cartorial que reconhece a legalidade e regularidade do diploma e certificado expedidos, bem como do grau e título conferidos. É feito pelo próprio Estb Ens que ministra ou vincula o curso ou programa de pós-graduação, no verso do diploma ou certificado correspondente. Havendo interesse do concludente, o registro também poderá ser feito em universidade, a critério e juízo desta, na forma do Parecer nº 1295/2001, CES, do Conselho Nacional de Educação (homologação Ministerial em 22 Mar 02, DOU nº 56, de 26 Mar 02).
Relatório de avaliação	Produto final da atuação da Comissão Avaliadora in loco .
Relatório de Pesquisa	Documento que relata, com a finalidade de explicar, informar e divulgar, a maneira de realização do projeto de pesquisa, como os dados foram coletados, a sistemática de análise que foi utilizada e qual foi o resultado do trabalho.
Retrospectiva	Evento na forma de exposição de obras de um artista, um grupo, uma escola ou movimento, com perspectiva histórica de determinada época, mostrando a respectiva evolução, fases e tendências. Relato ou análise de uma série de acontecimentos que ocorreram durante determinado período do passado recente.
Reunião	Encontro de duas ou mais pessoas para o exercício de alguma atividade. Uma reunião pode ser formal ou informal. <ul style="list-style-type: none"> • Reunião Coloquial – quando a atividade busca a confraternização, entretenimento e lazer, com a finalidade de aproximar as pessoas. • Reunião Dialogal – quando o evento é baseado na informação, no questionamento e na discussão. • Reunião Expositiva e Demonstrativa – quando é destinada a mostrar, lançar ou inaugurar objetos, estruturas e produtos. Pode ser do tipo de feira, salão, mostra, exposição e desfile. • Reunião Técnica - evento que reúne pessoas de uma instituição ou de várias instituições, a fim de discutir temas ou assuntos pré-determinados e relacionados com as políticas institucionais, ações e resultados de trabalho. Visa propor ações a serem desenvolvidas.

Revalidação	Declaração de equivalência de diploma e certificado de curso de graduação ou de pós-graduação expedidos por instituições externas ao Exército, nacionais ou estrangeiras. O registro da revalidação é feito no verso do diploma por Universidade Pública e, no âmbito do Exército, pela IES que tenha o mesmo curso e área de conhecimento ou equivalente.
Rodeio	Evento que se caracteriza por competições esportivas de várias modalidades, como montaria em touro, montaria em cavalos, provas cronometradas, laço de bezerro, etc.
Salão	Evento na forma de exposição periódica de obras de arte, novos produtos, ou novidades de uma área cultural, econômica, científica, tecnológica ou industrial.
Sarau	Evento na forma de reunião festiva, cultural ou musical realizada geralmente a noite, onde as pessoas se encontram para se expressarem ou se manifestarem artisticamente. Comporta atividades artísticas, leitura de livros, dança, música ou com recitação e audição de poesias ou de trabalhos em prosa ou verso.
Seção de Autógrafos	Encontro do autor de um livro com o seu público, oportunidade em que ele elabora dedicatórias e autografa sua obra.
Selo Nacional	Carimbo apostado no anverso do certificado e do diploma, em tinta preta, para legitimar, além do original, as cópias reprográficas; o Selo em relevo (sinete) é apostado sobre a assinatura do Diretor de Ensino (Dir Ens) do Estb Ens, legitimando o original e caracterizando essa condição.
Semana	Evento na forma de encontro com a duração de sete dias e dinâmica semelhante ao congresso, no qual as pessoas se reúnem para discutir assuntos de interesse comum. <ul style="list-style-type: none"> • Semana Acadêmica – reúne alunos, pesquisadores e professores. • Semana Empresarial – reúne pessoas do comércio, indústria e empresas.
Seminário	Evento na forma de exposição, discussão e conclusão de determinado assunto para uma plateia. Trata-se de uma exposição oral por um ou mais especialistas para participantes que possuam algum conhecimento prévio do assunto a ser debatido. A sessão divide-se em três partes: fase de exposição, fase de discussão, fase de conclusão. Após a exposição a plateia é dividida em grupos de discussão para elaboração de conclusões. O coordenador resume as conclusões em uma única conclusão final, com base na opinião da maioria. O seminário se caracteriza por apresentar uma conclusão.
Secretaria competente do MEC	Estrutura no Ministério da Educação responsável pelos processos de regulação e supervisão da Educação Superior - SERES.
Show	Evento na forma de apresentação para um público-alvo específico, com o objetivo de oferecer entretenimento pela música, dança e atividades culturais.
Showcasing	Evento similar às feiras que se vale de vitrine interativa. Os produtos são expostos em vitrines fechadas e o expositor é contado somente por interfones.

Simpósio	Evento na forma de apresentação de vários expositores, de grande renome, que tratam de assuntos específicos relativos a um tema afim e geralmente científico. Os especialistas podem ser divididos por subtemas para apresentarem seus pontos de vistas. O coordenador apresenta os participantes e limita o tempo de exposição de cada um. Após isso, o coordenador abre uma sessão de perguntas e respostas, cuidando para não desviar tema geral. O simpósio pode derivar de mesa-redonda sendo que os participantes não debatem entre si. Tem a duração média de três dias e ao final, os trabalhos são compilados em anais, sem a existência de conclusões.
Solenidade	Evento público que concentra muitas pessoas e destina-se a homenagens com entrega de prêmios e placas comemorativas. Admite discursos.
Suprimento	Reconhecimento, em data posterior do ano em que se obteve o direito de recebimento, de grau ou título de qualquer nível escolar, acadêmico ou profissional, consequente da realização, junção ou validação de cursos, pesquisas, publicações e demais experiências profissionais relevantes em escola ou ambiente de trabalho, observadas a compatibilidade de escolaridade e carga horária, bem como o princípio do notório saber.
Taxa básica	Taxa a ser paga pelas IES no momento do protocolo do processo na Secretaria competente do MEC.
Taxa complementar	Taxa a ser paga pelas IES caso seja necessária mais de uma avaliação no mesmo processo, observado que a taxa básica cobre somente uma avaliação.
Teleconferência	Transmissão de programa televisivo em circuito fechado, com cobertura nacional ou internacional, via satélite, que permite reunir pessoas, em diferentes localidades, participando de um mesmo evento.
Temática	Texto explicativo, com a justificativa e os objetivos do evento. Conjunto de temas que constituem o material básico para a composição de obra literária ou artística.
Termo de Ciência e Compromisso	Documento que contem o conjunto de condutas e princípios a serem cumpridos pelos avaliadores.
Termo de Conduta Ética:	Documento que contem o conjunto de condutas e princípios a serem cumpridos pelos avaliadores.
Título	Nível acadêmico para a pós-graduação stricto sensu de doutorado, de pós-doutorado e livre docência.
Título de Doutor	Segundo nível da pós-graduação stricto sensu . Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de tese em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de doutor.
Torneio	Evento na forma de atividade esportiva de cunho competitivo e com a participação de vários contendores.

Trabalho Escolar	Trabalho desenvolvido no âmbito dos estabelecimentos de ensino, decorrente da pesquisa escolar, que possui pequena profundidade de texto, de objetivo, de originalidade da pesquisa e que não exige a apresentação ou a defesa pública. É utilizado para a transmissão de conhecimentos executados no âmbito das instituições ensino. Pode ser elaborado por um ou mais discentes.
Trabalho Científico	Trabalho resultante de pesquisa científica, elaborado individualmente sobre tema único, específico, delimitado em sua extensão e apresentado com estrutura e formas de elaboração e de apresentação preconizadas pelas Normas Técnicas (NBR-14724) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e adoção disposta nas Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército: Organização e Execução (EB60-IR-57.002). É produto decorrente de projeto de pesquisa, de iniciação científica, de pesquisa científica ou de investigação científica, conduzidas com critério, método e referencial teórico e que requer aprofundamento na bibliografia e tempo para o desenvolvimento da pesquisa e para a redação de um texto final. Pode ser considerado como uma forma de exigência curricular e terá, necessariamente, a coordenação e supervisão de um orientador.
Treinamento	Como atividade de capacitação profissional, é uma reunião de duas ou mais pessoas, podendo ser ou não da mesma instituição, com o objetivo de promover reciclagem profissional, melhorar a performance, desenvolver habilidades, treinar atividades específicas e preparar para desempenho de determinada função ou a aprendizagem de novas respostas a situações específicas. • Treinamento Desportivo – preparação individual ou de equipe, por meio de realização de exercícios sistemáticos com o objetivo de melhorar a performance dos atletas e de promover a evolução do esporte.
Tutoria a Distância	Docente que atua a partir da instituição mediando o processo pedagógico junto a estudantes geograficamente. São atribuições do tutor a distância: esclarecimento de dúvidas através fóruns de discussão pela Internet, pelo telefone, participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.
Tutoria Presencial	Docente que atende os alunos nos polos, em horários preestabelecidos. São atribuições do Tutor presencial: auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam.
Unidade Escolar	Expressão utilizada no âmbito do SESME para designar uma Organização Militar de Corpo de Tropa encarregada de conduzir atividade educacional, sob a coordenação, supervisão e orientação de uma IESEP.

Vernissage	Evento na forma de exposição de produtos culturais pela primeira vez ao público com o objetivo de expor e vender. Possibilita a reunião de vários artistas.
Videoconferência	Atividade de discussão apoiada em meios audiovisuais e eletrônicos, em tempo real, em grupo ou pessoa-a-pessoa, na qual os participantes estão em locais diferentes, mas podem ver e ouvir uns aos outros como se estivessem reunidos em um único local. Pode ser um evento aberto ou fechado, dependendo do tema apresentado e do grupo de pessoas envolvidas.
Visita	Atividade de curta duração que envolve poucas pessoas, permitindo a comunicação dirigida e aproximativa. <ul style="list-style-type: none"> • Visita Técnica - é realizada por pessoas que se deslocam até um local, com o intuito de obter conhecimentos específicos que lhes propiciem aprimoramento profissional ou acadêmico. • Visita de Inspeção ou de Supervisão - é realizada por integrantes do órgão enquadrante da IESEP com a finalidade de realizar a gestão e avaliação educacionais e da infraestrutura escolar.
Workshop	Evento na forma de apresentação de um determinado assunto seguido de uma demonstração, usualmente com caráter comercial e empresarial, com objetivo promocional ou comercial. É dividido em duas partes: a primeira é expositiva sobre o tema, serviço ou produto; e a segunda é prática, com a apresentação e teste do produto ou serviço.

ANEXO E
LISTA DE ABREVIATURAS

ABREVIATURA	EXPRESSÕES
A	
Art	Artigo
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABR	Abril
AC	Artigo Científico
AGO	Agosto
AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras
AO	Artigo de Opinião
APCN	Aplicativo de Proposta de Cursos Novos
APP	Área de Preservação Permanente
Art. (art.)	Artigo
B	
BASis	Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
BEx	Boletim do Exército
Br	Brasil
C	
CACM	Comitê de Área de Ciências Militares
CADESM	Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército
CAM	Curso de Aperfeiçoamento Militar
CAO	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais
Cap	Capitão
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CA-SESME	Caderno de Avaliação do SESME
CA-SESME-PGLS	Caderno de Avaliação do SESME – Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu
CA-SESME-PGSS	Caderno de Avaliação do SESME – Pós-Graduação Stricto Sensu
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CCFEx	Centro de Capacitação Física do Exército
CComSEx	Centro de Comunicação Social do Exército
CDU	Catálogo Decimal Universal
CEB	Câmara de Educação Básica
CES	Câmara de Educação Superior
Cel R1	Coronel da Reserva
Cel Refm	Coronel Reformado
C Ens	Conselho de Ensino
CEP/FDC	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias
CES	Câmara de Educação Superior
CFE	Conselho Federal de Educação

CFO	Curso de Formação de Oficiais
CFO/QC	Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar
CGAEM	Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior
Ch	Chefe
Ch DECEX	Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército
CHQAO	Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais
CI	Centro(s) de Instrução
CIAvEx	Centro de Instrução de Aviação do Exército
CIEE	Curso Internacional de Estudos Estratégicos
CIGE	Centro de Instrução de Guerra eletrônica
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
C Mil A	Comandos Militares de Área
Cmt	Comandante
Cmt Ex	Comandante do Exército
CNCST	Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CoEP	Comitê de Ética em Pesquisa
ComDCiber	Comando de Defesa Cibernética
CONAES	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CP	Conselho Pleno
CPEAEx	Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército
CR	Cursos regulares
D	
DAProm	Diretoria de Avaliação e Promoções
DAS	Direção e Assessoramento Superiores
DAU	Departamento de Assuntos Universitários
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
DCT	Departamento de Ciência e Tecnologia
DEC	Departamento de Engenharia e Construção
Dec	Decreto
DECEX	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DELE	Diploma de Español como Lengua Extranjera
DELF	Diplôme d'Etudes en Langue Française
DEP	Departamento de Educação e Pesquisa
DESMIL	Diretoria de Educação Superior Militar
DETMIL	Diretoria de Educação Técnica Militar
DEZ	Dezembro
DGP	Departamento Geral do Pessoal
Dinter	Doutorado Interinstitucional
Dir	Diretoria

Dir Ens	Diretor de Ensino
DOI	Identificador de Objeto Digital
DOU	Diário Oficial da União
DPHCEX	Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército
E	
EAD	Educação a distância (ou ensino a distância)
EB	Exército Brasileiro
ECEME	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
e-MEC	Sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil
EME	Estado-Maior do Exército
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
EPL	Exame de Proficiência Linguística Escrita
EsACosAAe	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea
EsAO	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
EsCom	Escola de Comunicações
EsFCEx	Escola de Formação Complementar do Exército
EsEFEx	Escola de Educação Física do Exército
EsEqEx	Escola de Equitação do Exército
EsIE	Escola de Instrução Especializada
EsIMEx	Escola de Inteligência Militar do Exército
EsSEx	Escola de Saúde do Exército
Estb Ens	Estabelecimento(s) de ensino
Ex	Exército
F	
FA	Força(s) Armada(s)
FCE	Cambridge First Certificate in English
FCPE	Funções Comissionadas do Poder Executivo
FEV	Fevereiro
G	
Gen Div	General de Divisão
Gen Ex	General de Exército
H	
HCE	Hospital Central do Exército
I	
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
ICT	Instituição Científica e Tecnológica
IELTS	International English Language Testing System
IES	Instituição(ões) de educação superior
IESEP	Instituição(ões) de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa
IG	Instruções Gerais
IGC	Índice Geral de Cursos

IME	Instituto Militar de Engenharia
IMM	Instituto Meira Mattos
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IP	Instituto(s) de Pesquisa
IPCFEx	Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército
IPG	Instruções de Pós-Graduação
IPL	Índice de Proficiência Linguística
IR	Instruções Reguladoras
ISBN	Internacional Standard Book Number
ISSN	Internacional Standard Serial Number
J	
JUL	Julho
JUN	Junho
L	
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEE	Lei do Ensino no Exército
M	
MAR	Março
MBA	Master in Business Administration
MD	Ministério da Defesa
MEC	Ministério de Educação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
Mil	Militar
Minter	Mestrado Interinstitucional
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
N	
Nº (nº) (Nr) (nr)	Número
NAE	Normas para Avaliação Educacional
NBR	Norma Brasileira
NECE	Normas para Elaboração do Conceito Escolar
NERC	Normas para Elaboração e Revisão de Currículos
NCE	Necessidades de Conhecimentos Específicos
NCD	Núcleo Complementar Docente
NOV	Novembro
O	
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OADI	Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército
ODG	Órgão de Direção Geral
ODOp	Órgão de Direção Operacional
ODS	Órgãos de Direção Setorial
OG	Órgãos Gestores
OM	Organização Militar

OMCT	Organizações Militares de Corpo de Tropa
OUT	Outubro
P	
PADECEME	Programa de Atualização de Diplomados pela ECEME
Pag	Página
PCENA	Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas
PCE-EECN	Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais
PDF	Portable Document Format da Adobe Systems
PEEx	Plano Estratégico do Exército
PEnsD	Política de Ensino de Defesa
PG	Pós-graduação
PI	Projeto Interdisciplinar
PLADIS	Plano de disciplinas
PLANID	Plano Integrador de disciplinas (usado em substituição ao PLADIS quando da abordagem do ensino por competências)
PNPG	Plano Nacional de Pós-Graduação
Port	Portaria
PPC	Projeto Pedagógico de Curso
PPG	Programa de Pós-Graduação
PPG's	Programas de Pós-Graduação
PROCAP/Sau	Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde
PTTC	Prestador de tarefa por tempo certo
Q	
QAO	Quadro Auxiliar de Oficiais
QC	Quadros de Cargos
QCO	Quadro Complementar de Oficiais
QE	Quadro Especial
QOE	Quadro de Oficiais Especialistas
R	
R	Regulamento
REBIA	Rede de Bibliotecas Integradas da Aeronáutica
REBIE	Rede de Bibliotecas Integradas do Exército
REBIM	Rede de Bibliotecas Integradas da Marinha
REBIMD	Rede de Bibliotecas Integradas do Ministério da Defesa
RIPQAO	Regulamenta o Ingresso e a Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais
RIPG	Regimento Interno de Pós-graduação
RIPPG	Regimento Interno de Programa de Pós-graduação
RLEE	Regulamento da Lei do Ensino no Exército
RJ	Rio de Janeiro
S	
Scopus	Base de dados multidisciplinar direcionada para todos os tipos de área de conhecimento

SEE	Sistema de Ensino do Exército
Seç	Seção
SEIAPLEx	Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística do Exército
SESME	Sistema de Educação Superior Militar no Exército
SERES	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
SERI	Subsistema de Ensino Regular de Idiomas
SESu	Secretaria de Educação Superior
SET	Setembro
Sgt	Sargento
SIACADESM	Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIPLEx	Sistemática de Planejamento do Exército
SVM	Sistema de Valorização do Mérito
T	
TC	Trabalho científico
TCC	Trabalho de conclusão de curso
TGI	Trabalho de graduação interdisciplinar
TOEFL	Test of English as a Foreign Language
U	
UE	Unidade Escolar
UDC	Universal Decimal Classification
V	
Vi	Visita, Visitar, Visitaçã
Vist	Vistoriar, Vistoria (V), Vistoriador
Vol	Volume

REFERÊNCIAS

Estas Instruções Reguladoras fundamentam-se nas referências descritas a seguir, respeitando-se as atualizações e revogações que venham a ocorrer.

1. Constituição da República Federativa do Brasil

- a. Texto promulgado em 5 de outubro de 1988.
- b. Texto consolidado com as Emendas Constitucionais posteriores à data de promulgação.

2. Emenda Constitucional

- a. 18, de 5 FEV 1998 - Dispõe sobre o regime constitucional dos militares.
- b. 77, de 11 FEV 2014 - Altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea "c".

3. Lei Complementar nº

- a. 097, de 9 JUN 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- b. 117, de 2 SET 2004 - Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, que Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.
- c. 136, de 25 AGO 2010- Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.
- d. 140, de 08 DEZ 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

4. Leis nº

- a. 4.024, de 20 DEZ 1961 - Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - (revogada pela Lei nº 9.394, de 20 DEZ 1996)⁹.
- b. 5.197, de 3 JAN 1967 - Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.
- c. 6.265, de 19 NOV 1975 - Dispõe sobre o Ensino no Exército e dá outras providências - (revogada pela Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999)¹⁰.
- d. 6.938 de 31 AGO 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras providências.
- e. 7.088, de 23 MAR 1983 - Dispõe sobre Expedição de Documentos Escolares.

9 Mantida a citação somente para permitir a referência.

10 Mantida a citação somente para permitir a referência ao suprimento de graus e títulos universitários aos discentes que foram matriculados em cursos até 22 SET 1999.

- f. 7.804, de 18 JUL 1989 - Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803, de 2 de junho de 1980, e dá outras providências.
- g. 9.394, de 20 DEZ 1996 - Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- h. 9.433, de 8 Jan 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- i. 9.605, de 12 FEV 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- j. 9.696, de 1º SET 1998 - Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os Conselhos Federal e Regionais de Educação Física.
- k. 9.786, de 8 FEV 1999 - Dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências.
- l. 9.795, de 27 ABR 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- m. 9.985, de 18 JUL 2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- n. 12.187, de 29 DEZ 2009 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.
- o. 12.305, de 2 AGO 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.
- p. 12.651, de 25 MAI 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. (Novo Código Florestal),
- q. 12.727, de 17 OUT 2012 - Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
- r. 13.490, de 10 OUT 2017 - Altera o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 DEZ 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5. Decretos nº

- a. 3.182, de 23 SET 1999 - Aprova o Regulamento da Lei do Ensino no Exército.
- b. 4.282, de 25 JUN 2002- Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
- c. 4.411, 07 OUT 2002 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação e dá outras providências.
- d. nº 4.412, de 07 OUT 2002 - Atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas e dá outras providências.
- e. 5.484, de 30 JUN 2005 - Aprova a Política de Defesa Nacional.
- f. 6.703, de 18 DEZ 2008 - Aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências.
- g. 7.404, de 23 DEZ 2010 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
- h. 7.746, de 5 JUN 2012- Regulamenta o art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

- i. 7.957, de 12 MAR 2013 - Institui o Gabinete Permanente de Gestão Integrada para Proteção do Meio Ambiente, e dá outras providências.
- j. 273, de 25 SET 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.
- k. 9.171, de 17 OUT 2017 - Altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro.
- l. 9.617, de 18 DEZ 2018 - Revoga o Decreto nº 7.274, de 25 AGO 2010.

6. Portaria do Ministério da Defesa nº

- a. 1.771/Normativa, de 16 JUL 2014 - Aprova as Instruções para emprego das Forças Armadas em situações de emergência, desastres, calamidades públicas e ações humanitárias.
- b. 7/Normativa/GAP, de 13 JAN 2016 - Aprova as Instruções para Emprego das Forças Armadas em Apoio à Defesa Civil (MD33-I-01).
- c. 15/Normativa, de 23 FEV 2016 - Estabelece diretrizes para a declaração do caráter militar de atividades e empreendimentos da União, destinados ao preparo e emprego das Forças Armadas;
- d. 41, de 17 OUT 2017 - Aprova as orientações para as Forças Armadas relativas à conciliação dos interesses da defesa nacional com os de conservação ambiental.

7. Portarias do então Ministério do Exército nº

- a. 410, de 17 JUL 1996 - Aprova a Missão do Exército.
- b. 499, de 17 JUL 1996 - Aprova a Atualização da Política Militar Terrestre.

8. Portarias do Comandante do Exército nº

- a. 570, de 06 NOV 2001 - Aprova a Política de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.
- b. 571, de 06 NOV 2001 - Aprova a Diretriz Estratégica de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.
- c. 816, de 19 DEZ 2003 - Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).
- d. 802, de 8 NOV 2006, aprova a Diretriz Estratégica de Apoio à Defesa Civil.
- e. 934, de 20 DEZ 2007 - Determina a atualização do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.
- f. 386, de 09 JUN 2008 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IG 20-10).
- g. 817, de 2 SET 2010 - Autoriza e delega competência para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública.
- h. 1.138, de 22 NOV 2010 - Política de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.
- i. 1.275, de 28 DEZ 2010 - Aprova a Diretriz para Adequação do Exército Brasileiro à Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- j. 465, de 17 MAIO 2017 - Aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004).

9. Portarias do Estado-Maior do Exército nº

- a. 050, de 11 de JUL 2003 - Aprova a Orientação para a Elaboração dos Planos Básicos de Gestão Ambiental.
- b. 222, de 5 JUN 2017 - Aprova a Metodologia da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-D-07.089).
- c. 307, de 3 AGO 2017 - Aprova a Diretriz para a Transformação do Centro de Instrução de Engenharia de Construção e dá outras providências (EB20-D-03.006).

d. 439, de 17 OUT 2017 - Estabelece a Equivalência Curricular realizados no Exterior com o CPEAEx da ECEME.

e. 031, de 26 FEV 2018 - Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia- PENSE.

f. 042, de 20 MAR 2018 - Aprova o Glossário de Termos e Expressões para uso no Ex (EB20-MF-03.109).

10. Portarias do Departamento de Educação e Cultura do Exército nº

- 144, de 18AGO 2015 - Aprova o Glossário de Termos e Expressões de Educação e de Cultura do Exército - Edição 2015(EB60-G-05.001).

11. Portaria do Departamento de Engenharia e Construção nº

a. 001, de 26 SET 2011 - Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IR 50-20).

b. 044, de 7 DEZ 2017 - Aprova o caderno de orientação para as práticas ambientais do Exército Brasileiro em missões sob a égide de organismos internacionais.

c. 051, de 21 JUL 2018 - Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro - SIGAEB - integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema de Engenharia - PENSE - (EB50-D-01.006).

d. 055, de 31 AGO 2018 - Aprova a Diretriz do Programa de Conformidade Ambiental do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro. (EB50-D-04.007).

e. 005, de 23 de janeiro de 2019 – Aprova o Caderno de Instrução sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares (EB50-CI-04.006).

12. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº

a. 237, de 19 DEZ 1997 - Estabelece definições para licenciamento ambiental.

b. 358, de 29 ABR 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

c. 369, de 28 MAR 2006 - Dispõe sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP).

13. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas nº

a. ABNT NBR 6023:2018 - Informação e documentação - Referências - Elaboração.

b. ABNT NBR 6024 - Numeração progressiva das seções de um documento - Procedimento.

c. ABNT NBR 6027 - Sumário - Procedimento.

d. ABNT NBR 6028 - Resumos - Procedimento.

e. ABNT NBR 6034 - Preparação de índice de publicações - Procedimento.

f. ABNT NBR 10520 - Informação e Documentação - Apresentação de Citações em Documentos.

g. ABNT NBR 10524 - Preparação da Folha de Rosto de Livro - Procedimento.

h. ABNT NBR 13434-2018 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico.

i. ABNT NBR 14724 - Informação e Documentação - Trabalhos Acadêmicos - Apresentação.

j. ABNT NBR 7500:2018 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

14. Manual da Presidência da República

- Manual de Redação da Presidência da República, 2ª Edição de 2002.

15. Catálogo Internacional

- Catálogo Decimal Universal (CDU), 2ª Edição - Padrão Internacional em Língua Portuguesa, Publicação nº UDC-PO 53/UDC Consortium, licença nº 2005/10, pag 391 a 402 do Volume I (inclusão das Ciências Militares).

16. Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional

- 002, de 20 DEZ 2016 - Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e par o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.

17. Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº

- 001/SLTI, de 19 JAN 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

18. Diversas

- Agenda 21 Brasileira, 2002. Disponível em www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-brasileira.
- Anais do I Simpósio de Meio Ambiente do Exército Brasileiro, de 31 MAIO 2007, conduzido pelo Estado-Maior do Exército.
- Conferência de Meio Ambiente Humano de Estocolmo, Suécia, de 1972.
- Conferência Internacional de Educação Ambiental, Tbilisi, Geórgia, de 1977.
- Conferência Internacional de Educação Ambiental, Moscou, Rússia, de 1987.
- Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, Brasil, de 1992, Agenda 21 Global.
- Conferência Internacional de Educação Ambiental, Tessalônica, Grécia, de 1997.
- Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, Rio + 10, Joanesburgo, África do Sul, 2002.
- Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, Rio+20, Rio de Janeiro, Brasil, 2012.
- COTER. Diretriz de Planejamento de Ações Subsidiárias nº 01/14 - Emprego do Exército Brasileiro em ações de apoio à Defesa Civil. Disponível em: http://www.coter.eb.mil.br/opexe/pdf/DPAS_nr_01_2014_AP_DEF_CIVIL.PDF.
- EME. Nota de Coordenação Doutrinária nº 01/2014-C DoutEx/EME, de 10 de abril de 2014. Operações de Ajuda Humanitária.
- MINISTÉRIO DA DEFESA. Plano de Emprego das Forças Armadas em Caso de Desastres. 2013. Disponível em: http://www.coter.eb.mil.br/opexe/pdf/Plano_Emprego_FFAA_Desastres.pdf.
- MINISTÉRIO DA DEFESA. Defesa & Meio Ambiente. Preparo com Sustentabilidade. 2017. Disponível em: http://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/defesa_e_meio_ambiente/livro_defesa_e_meio_ambiente.pdf.
- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, MINISTÉRIO DA DEFESA, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Protocolo de Ações**, objetivando fluxos e procedimentos de gestão para ações de resposta da esfera federal em situações de desastres. Disponível em: http://www.coter.eb.mil.br/opexe/pdf/Plano_Emprego_FFAA_Desastres.pdf.

o. UNISDR **Sendai Framework for Disaster Risk Reduction**. Sendai: United Nations, 2015. Disponível em: <http://www.unisdr.org/files/43291_sendaiframeworkfordrren.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2017.

**COMANDO DO EXÉRCITO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR MILITAR DO EXÉRCITO
www.decex.eb.mil.br
caesm@decex.eb.mil.br**